

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANDRESSA RAMOS VIEIRA VALE

**BARREIRAS ÀS EXPORTAÇÕES DE CARNE BOVINA BRASILEIRA COM A
UNIÃO EUROPEIA, RÚSSIA E IRÃ.**

CURITIBA

2016

ANDRESSA RAMOS VIEIRA VALE

**BARREIRAS ÀS EXPORTAÇÕES DE CARNE BOVINA BRASILEIRA COM A
UNIÃO EUROPEIA, RÚSSIA E IRÃ.**

Monografia apresentada à disciplina de Economia Internacional como requisito parcial à conclusão do Curso de Ciências Econômicas, Setor de Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Wellington da Silva Pereira.

CIDADE

2016

TERMO DE APROVAÇÃO

ANDRESSA RAMOS VIEIRA VALE

BARREIRAS ÀS EXPORTAÇÕES DE CARNE BOVINA BRASILEIRA COM A UNIÃO EUROPEIA, RÚSSIA E IRÃ.

Monografia apresentada à disciplina de Economia Internacional como requisito parcial à conclusão do Curso de Ciências Econômicas, Setor de Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Wellington da Silva Pereira.
Departamento de Economia, UFPR

Prof. Dr. Fernando Motta Correia
Departamento de Economia, UFPR

Prof. Dr. Nilson Maciel de Paula
Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas, UFPR

Curitiba, 30 de novembro de 2016.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Deus pela oportunidade, ao meu marido pelo apoio, à minha família pelo carinho, aos meus queridos amigos e colegas de curso pelos compartilhamentos, aos meus professores pelos ensinamentos e aos meus colegas de trabalho pela compreensão.

RESUMO

O presente trabalho refere-se à imposição de medidas protecionistas não tarifárias pelos países desenvolvidos ao comércio agropecuário de países em desenvolvimento, e suas consequências no comércio de carne bovina brasileiro. A metodologia da pesquisa se caracteriza como do tipo descritiva, com abordagem qualitativa e quantitativa. O comércio internacional desenvolveu uma forma protecionista não tarifária após os acordos internacionais para redução das tarifas. Os países desenvolvidos são os que mais aplicam medidas protecionistas, principalmente, no setor agropecuário. As exportações de carne bovina brasileiras são muito afetadas, no que concerne oscilações das quantidades exportadas, pelas medidas protecionistas do mercado internacional. Serão analisadas as exportações de carne bovina brasileiras para a União Europeia, para a Rússia e para o Irã de maneira a compreender as diferentes abordagens protecionistas dos parceiros comerciais nacionais. Através desses três parceiros comerciais será possível analisar e compreender as barreiras técnicas e sanitárias, as barreiras por desdobramentos políticos e as barreiras culturais e religiosas ao comércio internacional.

Palavras-chave: Comércio internacional; Barreiras não tarifárias; Protecionismo; Carne bovina.

ABSTRACT

This work is concerned about the imposition of non-tariff measures by developed countries on the agriculture international trade against non-developed countries, and the consequences of those impositions on the Brazilian's exports of bovine meat. The methodology characterizes itself as descriptive with an qualitative and quantitative approaches. The international trade developed a non-tariff form of protection after the international agreements reduced the tariff measures. The developed countries apply the most protection measures, especially, on the farming sector. The Brazilian's meat outputs are very affected in related to the output oscillations by those measures on the international trade. It will be analyzed the Brazilian bovine meat exports to the European Union, to the Russian Federation and to Iran, for the comprehension of the different kinds of protections applied by that trade partners. Through this analysis will be possible to understand the different approaches of sanitarians and technical barriers, the barriers from political issues, and the cultural e religious barriers.

Keywords: International trade; Non-tariff barriers; Protection; Bovine Meat;

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – PRODUÇÃO NACIONAL DE ALGODÃO EM MILHÕES DE TONELADAS	40
FIGURA 2 – EXPORTAÇÃO NACIONAL DE AÇÚCAR EM MILHÕES DE TONELADAS	43
FIGURA 3 - EXPORTAÇÃO DE CARNE BOVINA BRASILEIRA EM MILHÕES DE TONELADAS.....	47
FIGURA 4 - COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES DE CARNE BOVINA BRASILEIRA ...	48
FIGURA 5 - PRINCIPAIS PAÍSES IMPORTADORES DA CARNE BOVINA BRASILEIRA EM MIL TONELADAS.....	50
FIGURA 6 - EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS PARA A UNIÃO EUROPEIA EM BILHÕES DE US\$.....	53
FIGURA 7 – COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS PARA A UNIÃO EUROPEIA.....	54
FIGURA 8 - IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS DA UNIÃO EUROPEIA EM BILHÕES DE US\$.....	55
FIGURA 9 - COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS DA UNIÃO EUROPEIA.....	56
FIGURA 10 - BALANÇA COMERCIAL DO BRASIL COM A UNIÃO EUROPEIA EM BILHÕES DE US\$.....	57
FIGURA 11 - EXPORTAÇÕES DE CARNE BOVINA PARA A UNIÃO EUROPEIA EM MIL TONELADAS.....	66
FIGURA 12 - EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS PARA A RÚSSIA EM BILHÕES DE US\$	70
FIGURA 13 - COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS PARA A RÚSSIA	71
FIGURA 14 - IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS DA RÚSSIA EM BILHÕES DE US\$	72
FIGURA 15 - COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS DA RÚSSIA	73
FIGURA 16 - BALANÇA COMERCIAL DO BRASIL COM A RÚSSIA EM BILHÕES DE US\$.....	74
FIGURA 17 – EXPORTAÇÕES DE CARNE BOVINA BRASILEIRA PARA A RÚSSIA EM MIL TON.....	76
FIGURA 18 - EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS PARA O IRÃ EM BILHÕES DE US\$	78
FIGURA 19 - COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS PARA O IRÃ	79
FIGURA 20 - IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS DO IRÃ EM MILHÕES DE US\$	79
FIGURA 21 - COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS DO IRÃ.....	80
FIGURA 22 - BAÇANÇA COMERCIAL DO BRASIL COM O IRÃ EM MILHÕES DE US\$....	81

FIGURA 23 - EXPORTAÇÕES DE CARNE BOVINA BRASILEIRA PARA O IRÃ EM MIL TONELADAS.	83
--	----

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - RANKING DOS PRINCIPAIS PARCEIROS COMERCIAIS DE COMMODITIES AGRÍCOLAS DA UNIÃO EUROPEIA.	52
TABELA 2 - % DE UTILIZAÇÃO DA COTA HILTON PELO BRASIL	60
TABELA 3 - PSE AOS PRODUTORES DE CARNE BOVINA DA UNIÃO EUROPEIA EM MILHÕES DE DÓLARES.....	62

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
1.1 JUSTIFICATIVA.....	16
2 ANÁLISE TEÓRICA.....	18
2.1 GATT	18
2.2 O NOVO PROTECIONISMO	21
2.3 BARREIRAS NÃO TARIFÁRIAS.....	24
2.3.1 Quotas de Importação	25
2.3.2 Barreiras Técnicas	26
2.3.3 Barreiras Sanitárias e Fitossanitárias.....	28
2.3.4 Subsídios	29
2.3.5 Direito Antidumping	33
2.4 CONCLUSÃO DO CAPÍTULO.....	34
3 ANÁLISE DE DUAS DISPUTAS COMERCIAIS BRASILEIRAS	36
3.1 CONTENCIOSO DO ALGODÃO ENTRE BRASIL E ESTADOS UNIDOS	37
3.2 CONTENCIOSO DO AÇÚCAR ENTRE BRASIL E UNIÃO EUROPEIA	41
3.3 CONCLUSÃO DO CAPÍTULO.....	44
4 ANÁLISE DO COMÉRCIO BRASILEIRO DE CARNE BOVINA COM A UNIÃO EUROPEIA, A RÚSSIA E O IRÃ.	46
4.1 PANORAMA DA EXPORTAÇÃO DE CARNE BOVINA BRASILEIRA.	46
4.2 UNIÃO EUROPEIA.....	51
4.2.1 Sistema Tarifário Europeu.	58
4.2.2 Política Agrícola Comum (PAC).....	61
4.2.3 Sistema Geral de Preferências (SGP).	63
4.2.4 Exportações de carne bovina para a União Europeia.	65
4.3 RÚSSIA	69
4.3.1 Sistema tarifário da Rússia.	74

4.3.2 Exportações de carne bovina para a Rússia.	75
4.4 IRÃ	77
4.4.1 Sistema tarifário Iraniano.	81
4.4.2 Exportações de carne bovina para o Irã.	82
4.5 CONCLUSÃO DO CAPÍTULO	83
5 CONCLUSÃO	85
REFERÊNCIAS	87

1 INTRODUÇÃO

O comércio internacional se tornou um dos fatores mais importantes para flutuação da atividade econômica mundial. A expansão da fronteira de possibilidades econômicas, produtivas e comerciais possibilitada pelas trocas comerciais vem moldando a economia mundial de maneira irreversível.

Seja pelos aspectos positivos, ou pelos negativos, os impactos do comércio internacional são massivos e constantemente mutáveis. A liberalização total comercial vem sendo perseguida como idealidade para justiça econômica e social, e justificada pelos ganhos comparativos e custos de oportunidades.

Porém, a heterogeneidade do desenvolvimento econômico e social das nações faz questionar constantemente se a total liberalização comercial é o caminho ideal, principalmente por que costuma ser desleal com as economias menos desenvolvidas.

As bases da defesa do livre comércio são totalmente questionáveis. A história nos mostra que as economias hoje desenvolvidas fizeram uso, e muito, de políticas nacionalistas. Correntes de pensamento como a da escola cepalina¹, em sua defesa da deterioração dos termos de troca² no comércio internacional, fazem as autoridades dos países subdesenvolvidos questionar até que ponto a liberalização comercial é benéfica.

¹ Pensamento relacionado a Cepal (Comissão Econômica Para a América Latina), que analisou o desenvolvimento econômico da América Latina com a justificativa que devido às suas especificidades, as teorias liberais clássicas das outras nações não se aplicariam à América Latina. Seus principais pensadores e fundadores são o argentino Raul Prébisch e o brasileiro Celso Furtado, defensores das ideologias desenvolvimentistas nacionalistas, e da intervenção estatal para o desenvolvimento do setor industrial.

² Conceito desenvolvido dentro da escola cepalina no qual o comércio internacional se divide entre centro, países desenvolvidos exportadores de produtos industrializados, e periferia, países subdesenvolvidos exportadores de matéria prima. A teoria diz que os países centrais conseguem aumentar a produtividade do setor industrial devido a comercialização de produtos de maior valor agregado, e essa produtividade se converte em melhorias das condições de vida da população através do aumento de salários e redução das cargas de trabalho. Outro fator é que a elasticidade renda de exportação de produtos primários é extremamente baixa e a elasticidade renda de importações de bens industriais é muito alta. Ou seja, os preços dos produtos industrializados tendem a aumentar e o preço das matérias primas tendem a baixar, o que gera a deterioração dos meios de troca e constantes problemas de balança de pagamentos nos países subdesenvolvidos.

Além do histórico nacionalista das grandes potências econômicas, suas práticas protecionistas atuais vêm fazendo com que países em desenvolvimento sofram com concorrências predatórias e desleais suprimindo-os à produção e comercialização de produtos do setor primário.

Sujeitos a infortúnios como a “doença holandesa”³, estagnação ou morte precoce da indústria nascente⁴, ou a necessidade de apoio estatal ao seu desenvolvimento industrial, as economias dos países exportadores de produtos primários e commodities necessitam de dispêndios orçamentários por parte do Estado que, muitas vezes não estão de acordo com a arrecadação do mesmo. (LIMA-CAMPOS, 2015).

A dependência das empresas da proteção estatal dificulta o aperfeiçoamento e desenvolvimento do setor privado. As empresas por vezes, por incapacidade ou acomodação, não conseguem evoluir para competir pé de igualdade com as empresas dos países desenvolvidos. Isso ocorre porque a proteção estatal, muitas vezes, não mobiliza ou estimula o empresário privado a buscar maior produtividade e eficiência. (KRUGMAN; OBSTFELD, 2010).

Não obstante a grande dificuldade do setor industrial dos países subdesenvolvidos no âmbito do comércio internacional, as práticas protecionistas dos países desenvolvidos em relação ao setor agropecuário vêm gerando grandes impasses nas rodadas de negociações da Organização Mundial do Comércio (OMC), pois, de um lado estão os países subdesenvolvidos cujas economias dependem do setor agropecuário, do outro os países desenvolvidos, cuja sobrevivência do setor agropecuário depende do apoio estatal. (LIMA-CAMPOS, 2015).

³ Decorre de uma mudança favorável nas condições que afetam um setor produtivo de comercializáveis, no caso o setor primário exportador, pode ter efeitos diversos sobre outros setores produtores de comercializáveis, no caso o setor industrial. As vantagens comparativas no setor agropecuário, que levam à especialização e a produção desses bens, podem ter como consequência a não industrialização, ou desindustrialização que, a longo prazo, inibe o processo de desenvolvimento econômico.

⁴ As empresas nascentes não têm ainda os recursos para transformar as vantagens comparativas estáticas em dinâmicas, ou seja, apesar de estarem sediadas em um país que teoricamente possuem determinada vantagem comparativa, a empresa nascente desse país não tem condições de competir em pé de igualdade com as empresas estabilizadas no âmbito do comércio internacional. Por isso a necessidade de apoio estatal no início do processo produtivo. (GUIMARÃES, 2006).

Para se ter uma ideia da dependência estatal que o primeiro setor das economias desenvolvidas possui, dados da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) (2010) mostram que cerca de 22% dos subsídios do setor agropecuário do mundo em 2009 foram dos países desenvolvidos.

“O princípio básico que norteia as teorias de comércio internacional é o de que cada nação pode elevar seu produto e sua renda ao utilizar seus recursos de maneira mais eficiente, com atividades que garantem vantagem comparativa” (SILVA; TRICHES; MALAFAIA, 2011, p.26).

Visto que as vantagens comparativas das economias mais desfavorecidas estão na comercialização do setor primário, e este é o setor mais protegido das economias desenvolvidas, o gargalo econômico entre as nações só tende a aumentar, e a necessidade protecionista dos países subdesenvolvidos, em resposta às políticas dos demais, também, gerando um círculo vicioso com um impasse crucial à liberalização comercial.

Desde o fim da Segunda Guerra mundial, as negociações para a liberalização do comércio internacional vêm se desenvolvendo muito, e com esse desenvolvimento surgem novos impasses. As rodadas de negociações conseguiram reduzir robustamente as barreiras tarifárias ao comércio. Mas essa conquista veio acompanhada de um novo obstáculo ao fluxo de comércio internacional, conhecido como novo protecionismo. (SILVA, TRICHES, MALAFAIA, 2011).

As práticas protecionistas da atualidade se resumem, principalmente, às barreiras não-tarifárias, que são políticas, requisitos, limitações, favorecimentos, que dificultam ou até mesmo impedem a exportação de determinados produtos para determinados países. De acordo com a OMC, barreiras não-tarifárias são definidas como qualquer restrição, despesa ou política que não seja uma tarifa, que limite o acesso de produtos importados, como quotas, sistemas de licenciamento, regulamentos sanitários e proibições.

O Brasil se insere na gama de países em desenvolvimento que são dependentes do setor primário agroexportador para suas trocas no mercado mundial. Devido à grande disponibilidade de terras em abundância, clima favorável, mão-de-obra não qualificada, e também ao desenvolvimento histórico nacional, a agropecuária

brasileira se tornou um dos pilares de sustentação das exportações brasileiras mais forte. Ele é o segundo maior produtor de carne bovina do mundo, e lidera o ranking de maior exportador desde o ano de 2008, estima-se que a exportação crescerá em torno de 2,15% a.a. nos próximos anos, é também, o maior produtor e exportador de café, açúcar, etanol, soja e suco de laranja, o terceiro maior exportador de algodão, o terceiro maior produtor e exportador de milho. (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 2016).

Por essa razão, a Brasil é um dos países que sofrem com as práticas protecionistas não-tarifárias dos países desenvolvidos, que concorrem predatoriamente no setor industrial, e protegem massivamente sua produção agropecuária.

O Brasil vem liderando o bloco dos países agroexportadores em desenvolvimento nas rodadas de negociações da OMC por ser o maior deles, sendo uma das maiores economias do mundo. (LIMA-CAMPOS, 2015).

O objetivo deste trabalho é fazer uma análise dos impactos do novo protecionismo das grandes economias no setor agropecuário nacional, visto que nossos grandes parceiros comerciais como, por exemplo, a União Europeia, importante nicho consumidor para nossas exportações de carne bovina, é uma das potências que mais se utilizam de barreiras ao comércio agropecuário.

Apontaremos também, que nem sempre as barreiras comerciais são propositais à inviabilização do comércio. Muitas vezes, são devidas a características socioculturais dos mercados consumidores, ou por determinada ineficácia dentro do próprio processo produtivo do país exportador.

Esse trabalho se divide, basicamente, em três partes. A primeira, é uma exposição teórica das bases do comércio internacional e das políticas protecionistas. Evitará se fazer aqui uma transcrição com definições a lá manuais de tópicos do comércio internacional, e sim uma caracterização das teorias das barreiras não-tarifárias ao comércio internacional, ligando-as ao objetivo que é, demonstrar os impactos das barreiras ao setor agropecuário brasileiro. Na segunda parte vamos analisar dois impasses comerciais levados até a OMC devido a práticas protecionistas ilegais por parte das nações desenvolvidas no setor agropecuário. Na terceira e última

parte, vamos discutir e analisar as políticas protecionistas de três parceiros comerciais de carne bovina brasileira e seus impactos nos níveis de transações, sejam eles positivos ou negativos.

1.1 JUSTIFICATIVA

A inserção no mercado internacional é, certamente, uma alternativa para um país em desenvolvimento aumentar sua renda, impulsionar o crescimento e possibilitar a implementação de políticas públicas para o desenvolvimento.

Porém, o comércio internacional tem como máxima as vantagens mútuas aos países nele inseridos. Os conflitos de interesses começam quando países em desenvolvimento comercializam com países desenvolvidos, o que frequentemente ocorre, pois, enquanto os primeiros são, em geral, exportadores de produtos básicos, os outros são exportadores de produtos manufaturados, ou com mais tecnologia agregada.

No entanto, os setores econômicos de uma nação são bem mais complexos. As nações atuam produzindo em diversas áreas, dentre elas, aquelas nas quais eles não são internacionalmente eficazes quando comparadas. Países desenvolvidos, por exemplo, possuem seu setor agrícola que, comumente, produz com custos mais elevados, seja por possuírem níveis salariais mais altos, seja por fatores mais variáveis como, clima, disponibilidade de terras e etc.

Com a finalidade de proteger seus setores internacionalmente ineficientes, ou a manutenção de preços no mercado interno, os países desenvolvidos se utilizam de políticas protecionistas que atrapalham a inserção de produtos agropecuários em seus mercados.

As barreiras comerciais vão de encontro aos benefícios do livre comércio, dificultando a apropriação de ganhos de comércio para economias desfavorecidas, elevando os preços ao consumidor final e até, distorcendo preços a nível internacional.

O Brasil é um país exportador de produtos básicos, e vem se consolidando no mercado internacional como um dos principais produtores e exportadores de carne bovina do mundo.

Assim, a finalidade deste trabalho é analisar a dinâmica das exportações de carne bovina para a União Europeia, para a Rússia e para o Irã, à luz das barreiras não tarifárias, sejam elas técnicas, sanitárias, políticas ou culturais.

A escolha do setor agropecuário brasileiro para a análise se dá devido a sua relevância no setor produtivo nacional. Para se ter uma dimensão, 49% das exportações brasileiras para a União Europeia dos últimos doze anos provieram deste setor. (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, 2016).

A ampliação do volume de comércio exterior agropecuário tem sido muito benéfica ao produtor nacional, porém, para um país em desenvolvimento, a falta de poder político de barganha pode volatilizar muito sua capacidade de exportação e o deixar dependente de interesses políticos de países desenvolvidos, distorcendo a proporção dos ganhos mútuos do comércio internacional.

A metodologia utilizada é a análise descritiva com abordagem qualitativa e quantitativa. Para que os objetivos do trabalho fossem alcançados, foi feito um levantamento bibliográfico dos principais artigos, publicações, estudos e legislações que discorrem sobre as barreiras ao comércio. Foram utilizados livros do campo da economia internacional para o embasamento teórico dos termos utilizados. Ademais, foram utilizados revistas e jornais para compreender, através das notícias, a linha temporal dos acontecimentos, no que concerne ao comércio internacional, à produção agrícola e aos acontecimentos políticos. Por fim, realizou-se a análise quantitativa dos dados do comércio internacional da carne bovina brasileira com a União Europeia, a Rússia e o Irã.

2 ANÁLISE DA REGULAÇÃO DO COMÉRCIO

Para uma melhor compreensão das especificidades do comércio internacional de carne bovina no que concerne às exportações brasileiras, precisamos entender as bases teóricas da dinâmica de trocas internacionais.

Logo após o fim da Segunda Guerra mundial foi criado um acordo entre alguns países com a finalidade de resolver conflitos de maneira mais pacífica, ou mais diplomática. Tendo como base o diálogo, o acordo criado para solucionar conflitos comerciais foi o Acordo Geral Sobre Tarifas e Comércio (GATT), cujo primeiro acordo assinado se deu em 1947 e que, com a evolução das negociações, se tornou em 1995, a OMC, órgão destinado a solução de conflitos de comércio internacional a ao estabelecimento de regras para seu funcionamento, e cujas especificidades históricas são apresentadas neste capítulo. (KRUGMAN; OBSTFELD, 2010).

A proposta do capítulo é discorrer sobre os pontos de estrangulamento das rodadas de negociações no âmbito da OMC. Com foco na questão protecionista que se reforçou pós diminuição das tarifas de importação que ocorreram devido a acordos firmados pelos países nas rodadas de negociações da OMC, a exposição será limitada ao comércio da atividade agropecuária nacional por ser de grande relevância para a economia brasileira.

2.1 GATT

O GATT foi criado em 1944, nos EUA, e assinado em 1947 com a finalidade de estreitar as relações comerciais entre os países, que estavam abaladas após o longo período da Segunda Guerra mundial.

Até hoje, o GATT passou por oito rodadas de negociações (mais a rodada de Doha, lançada em 2001, que ainda não foi efetivamente concluída). As rodadas de negociações são discussões engajadas pelos países signatários da OMC com finalidade de reduzir as tarifas de importação e aumentar abertura dos mercados. (MDIC, 2016).

Essas reduções tarifárias obtidas nas rodadas foram cruciais para a evolução do cenário do comércio internacional ao longo do século XX. Porém, com essas diminuições nas barreiras tarifárias, os países signatários foram desenvolvendo mecanismos cada vez mais sofisticados na aplicação das barreiras não tarifárias.

Nas primeiras rodadas, ocorridas de 1947 a 1961⁵, foi discutida, exclusivamente, a questão da redução tarifária. A partir da rodada de Kennedy, (6ª rodada, 1964-1967) já foi obtido grande sucesso na redução das barreiras tarifárias e, foi a primeira rodada na qual foram incluídas questões relacionadas às barreiras comerciais não tarifárias e problemas relacionados ao comércio de produtos agrícolas. (GONÇALVES; SILVA; SIMÕES, 2006, p.02).

Até 1990 o GATT contava com 116 países signatários e mais de 30 países que seguiam a maior parte de suas normas. Disso resultou que até 1994, as normas do GATT fossem aplicadas em aproximadamente 80% do comércio internacional. (COLARES, 2000, p.3).

Durante a rodada do Uruguai, (8ª, 1986-1994) obtiveram-se maiores conquistas no campo do livre comércio, especialmente de produtos agrícolas, pois uma de suas principais metas era a redução de subsídios para esse setor. Porém, apesar de esta rodada ter inserido a agricultura na discussão da liberalização da atividade comercial, as conquistas foram ainda muito tímidas, pois, segundo Galvão, Abreu e Pimentel (2015), após oito anos da rodada do Uruguai não se chegou a efetivar a liberalização comercial para a agricultura e o setor de serviços.

Tais negociações foram consideradas as mais amplas sobre questões econômicas já realizadas até a data em questão, cobrindo uma extensa gama de assuntos, alguns deles extremamente sensíveis. (REGO, 1996, p.6).

A partir da rodada do Uruguai, a agricultura foi inserida às normas do GATT, e seu acordo agrícola apresentou um resultado de redução dos subsídios, do apoio doméstico aos produtores, redução de todas as tarifas e a tarifação de barreiras antes não tarifárias, e o acesso às quotas mínimas para produtores antes bloqueados por proibições. (THORSTENSEN, 2001).

⁵ Rodada de Genebra (1947), Rodada de Annecy (1949), Rodada de Torquay (1950-1951), Rodada de Genebra (1955-1956) e Rodada de Dillon (1960-1961). (MDIC, 2016).

Ficou acordado também que um país não pode aplicar níveis tarifários superiores àqueles definidos ou adotar medidas equivalentes a um aumento de tarifa sem oferecer compensação aos seus parceiros comerciais prejudicados. (GONÇALVES; SILVA; SIMÕES, 2006, p.03).

Foi também após a rodada do Uruguai que foi criada, efetivamente, a OMC (Organização Mundial do Comércio), a qual tem como função facilitar a aplicação das regras do comércio internacional.

A última rodada (Doha) foi iniciada em 2001 e ainda não foi concluída, não conseguiu atingir seu objetivo principal a respeito da generalização dos acordos de comércio. Os países desenvolvidos comercializam, em sua maioria, por meio de acordos preferenciais e aplicam subsídios agrícolas que vêm em crescimento substancial. As tarifas médias aplicadas à agricultura ainda são muito superiores àquelas aplicadas à indústria principalmente para produtos que são de interesse brasileiro, como o açúcar e as carnes. (GALVÃO; ABREU; PIMENTEL, 2015).

Conforme Lima-Campos (2015, p.17), “as posições de negociação dessas nações em nível multilateral se tornam mais resistentes a mudanças e menos propícias a um acordo multilateral. ”

Cientes dos vários desequilíbrios gerados após a rodada do Uruguai no campo da agricultura, dentre outros, houve um aumento no “gap” econômico entre os países desenvolvidos e os emergentes, pois a rodada estabeleceu obrigações ambiciosas nos campos de interesse dos países de primeiro mundo e em contrapartida estabeleceu acordos muito tímidos nas áreas de interesse dos países em desenvolvimento. Os países agroexportadores iniciaram a rodada de Doha com grandes expectativas para o setor, o que tem sido o grande impasse para o fim da rodada de Doha.

Com a meta de não aceitar as injustiças que vêm sendo cometidas com os países em desenvolvimento nas últimas rodadas, estes têm tido posições incisivas durante a rodada de Doha acerca do protecionismo dos países desenvolvidos no campo da agricultura, o que tem travado o desfecho da rodada já que o outro lado das negociações se recusa a ceder. (GALVÃO; ABREU; PIMENTEL, 2015).

Em dezembro de 2015, durante a décima conferência ministerial da OMC, realizada na capital do Quênia, obteve-se um importante resultado para o agronegócio ao eliminar imediatamente os subsídios à exportação de produtos agrícolas por parte dos países desenvolvidos, e colocar um prazo até 2018 para as nações em desenvolvimento se adaptarem e acabarem com seus subsídios às exportações. Nota-se que os subsídios à exportação de bens industriais foram banidos há mais de cinco décadas, o que nos faz questionar se essa rapidez na liberalização comercial de bens de maior valor agregado se deu pelo fato de ser uma produção majoritária nos países líderes e de maior influência mundial. (GALVÃO, ABREU, PIMENTEL. 2015).

2.2 O NOVO PROTECIONISMO

A história do GATT/OMC começou com as tarifas alfandegárias ao comércio, agora, após oito rodadas de negociações com drásticas reduções nos direitos aduaneiros, a evolução dos estudos econômicos e das tecnologias de produção modificando o entendimento do conceito de vantagens comparativas⁶, surge uma nova maneira de proteção ao produtor e ao consumidor interno, muito mais administrativa e cada vez mais sofisticada que têm afetado principalmente os países em desenvolvimento e produtores de bens primários.

As tarifas extracotas⁷, medidas de salvaguarda, direitos *antidumping*, direitos compensatórios dentre outros são medidas adotadas por todos os países não apenas para proteger sua produção interna, mas também como forma de arrecadação extra. A maioria delas faz grande sentido em seu propósito inicial, como por exemplo, a

⁶ Teoria desenvolvida por David Ricardo onde o comércio internacional é regido pelas vantagens comparativas de produção e não pelas vantagens absolutas como acreditava Adam Smith. Na teoria de Ricardo, por mais que um país tenha vantagem absoluta na produção de dois bens, o custo de oportunidade de deslocar uma parcela de sua produção para determinado produto será maior do que os ganhos de comércio que terá ao se especializar na produção de um bem apenas.

⁷ Tarifas cobradas aos comerciantes para quantidade de produtos que excedem a cota determinada previamente para entrada de determinado produto em um país. Normalmente é um valor exorbitantemente maior do que as tarifas comuns.

tarifação extra de produtos que possam vir a gerar gastos para o Estado futuramente, como bebidas alcoólicas e cigarros.⁸

O grande problema é quando todos esses direitos à soberania do país acabam se tornando pretexto para, de certa maneira, burlar as normas de livre comércio da OMC. Questões como a preocupação da sociedade com a segurança e qualidade dos produtos e também com o meio ambiente faz surgir muitas normas, padrões e requisitos de produção, os quais acabam se tornando barreiras ao fluxo de mercadorias. É preciso encontrar o equilíbrio entre a proteção dos interesses nacionais e a obrigação de não criar obstáculos ao comércio internacional, por essas razões é que as barreiras não tarifárias são mais importantes e muito mais difíceis de eliminar do que as tarifárias. (AMARAL, 2012).

Conforme discorrido por Lamy (2014), o GATT foi alicerçado no princípio da reciprocidade, implicando em um tratamento diferenciado e preferencial a países em desenvolvimento. Sob a justificativa que países industrialmente desenvolvidos têm maior facilidade em lidar com a abertura comercial, a teoria permite que países em desenvolvimento se beneficiem da abertura comercial por meio de preços diferenciados até que esse seja capaz de seguir na competitividade internacional sem esse tipo de ajuda.

Porém, até que ponto um país é considerado em desenvolvimento? O Brasil, por exemplo, mesmo sendo uma potência comercial entre os países em desenvolvimento, é um dos países mais protecionistas do mundo, em 2013 o governo americano acusou o Brasil de ter criado “uma nova forma de protecionismo” com sua política de incentivos fiscais. Foi também em 2013, que o Brasil aumentou as tarifas de importação para mais de cem linhas tarifárias⁹. (AMARAL, 2012).

Outra questão é até que ponto as normas do GATT negligenciam a importância das políticas dos países em desenvolvimento para a estabilidade do

⁸ Os governos tendem a restringir mais com altas taxas de importação produtos supérfluos que possam vir a trazer risco à saúde e a segurança da população e/ou danos ao meio ambiente, acarretando em custos futuros para o estado, sejam eles diretos ou indiretos, como bebidas e cigarros. (AMARAL, 2012).

⁹ Linha Tarifária é a representação detalhada de um produto a ser comercializado através do Sistema Harmonizado. O SH é um código de seis números reconhecido internacionalmente, que pode ter mais números em determinados países se o código de seis números não for suficiente para definir determinado produto. (ICONE, 2015).

comércio. Por exemplo, um aumento dos preços das commodities agrícolas pode fazer com que um país agroexportador restrinja suas exportações para evitar um processo inflacionário, como a Argentina até pouco fazia com a produção agropecuária. (BEEFPOINT, 2013).

Os países desenvolvidos já começaram a aplicar técnicas para restringir os impactos das políticas comerciais dos grandes países em desenvolvimento sobre suas economias. A União Europeia, por exemplo, se utiliza dos dados do Banco Mundial sobre PIB e renda para diferenciar os países que farão parte de seu Sistema Geral de Preferências com tarifas reduzidas e cotas maiores. O Brasil fazia parte do SGP europeu até final de 2013, com os últimos dados do Banco Mundial ele foi excluído da lista preferencial para dar lugar a países mais necessitados. (COMISSÃO EUROPEIA (CE), 2015).

Medidas como a da União Europeia citada acima, fazem parte do novo protecionismo, que nada mais são que mecanismos criados pelos países desenvolvidos para burlar essa liberação quase que total dos direitos aduaneiros a países em desenvolvimento. Segundo Lamy (2014), a média ponderada dos direitos aduaneiros sobre o comércio é hoje inferior a 5%, enquanto o custo das restrições administrativas é atualmente duas vezes maior que o custo dos direitos aduaneiros.

Porém, essas práticas protecionistas dos países em desenvolvimento retornam à condição de deslealdade comercial tão discutida nas rodadas de negociações do GATT, com o adendo que apenas os países desenvolvidos têm confiança e condições financeiras para tais práticas. Os países em desvantagem têm apertado seus orçamentos para tentar fazer frente à concorrência desleal, porém sem jamais conseguirem atingir o patamar adequado e gerando ainda mais desequilíbrios em suas economias internas. (LIMA-CAMPOS, 2015).

Nações hoje industrializadas que obtiveram seu desenvolvimento econômico através de práticas extremamente nacionalistas, pregam nas discussões dentro das rodadas da OMC discursos liberais e os defendem. Ao mesmo tempo abusam de práticas protecionistas para proteger a produção interna, principalmente de produção agropecuária, de países que, como o Brasil, crescem dentro do cenário do comércio internacional alicerçados nas práticas de liberalização comercial acordadas no âmbito da OMC.

Essa dicotomia se alonga, dificultando, por exemplo, o fechamento da Rodada de Doha que defronta um posicionamento muito mais incisivo de países em desenvolvimento como os do G20, hoje grandes potências econômicas.

Quanto maior o valor agregado do produto comercializado, maior a proteção, se o produto for dirigido ao consumidor final, maior a proteção, o que se torna mais um empecilho ao desenvolvimento da produção industrial e tecnológica dos países em desenvolvimento que não conseguem competir com os produtos vindos das nações industrializadas. A dependência da economia dos países emergentes da comercialização de commodities e produtos do setor primário aumenta ainda mais o poder de barganha das grandes nações, que conseguem planejar suas decisões comerciais referidas na sazonalidade do nível de produção e de atividade de suas economias. (FONSECA et al., 1999).

2.3 BARREIRAS NÃO TARIFÁRIAS

Existem vários tipos de barreiras não tarifárias, algumas delas reguladas a nível global, enquanto outras advêm de acordos multilaterais ou bilaterais, visando objetivos sociais, ecológicos, sanitários e de segurança.

Defende-se a utilização de barreiras comerciais como fator protetor à indústria nascente até que essa seja capaz de produzir em patamar de igualdade no mercado internacional e, preservando assim, o nível de emprego.

Porém, muitas dessas indústrias, ou produções do setor agropecuário, nunca vão ser capazes de seguir na competitividade internacional com suas próprias pernas. Isso devido a condições climáticas, limites territoriais, modelo de economia vigente, preço e especialização da mão-de-obra local, valores culturais, legislação, políticas fiscais e etc. Daí surge os setores da economia que gozam de proteções comerciais eternas por vários motivos, dentre eles, cidades que se desenvolveram ao redor de determinado segmentos e agora são dependentes dessa atividade econômica, manutenção do nível de emprego, políticas públicas para movimentar o nível de atividade econômica, interesses políticos e inúmeros outros. (KRUGMAN, OBSTFELD, 2010).

São inúmeras as medidas possíveis de proteção adotadas pelos países em prol de seu mercado interno. Como discorrem Contini e Talamini (2005), a União Europeia, por exemplo, um dos maiores parceiros comerciais do Brasil, impõe diversas: tarifas sazonais atreladas ao seu nível de produção agrícola¹⁰; medidas de apoio ao produtor europeu como, por exemplo, subsídios à produção e tarifação livre dentro de todo território europeu e restrições fitossanitárias minuciosas às importações.

As barreiras não tarifárias, em seu sentido mais amplo, representam 70% das barreiras comerciais segundo estimativa de economistas do Banco Central, e após a crise de 2008 elas têm se intensificado visando a manutenção do emprego e no nível de produção das indústrias internas. (AMARAL, 2012).

Abordaremos aqui algumas das barreiras de maior relevância e impacto para as exportações brasileiras, porém, é preciso salientar, que existem inúmeras outras, como as burocráticas. Essa abordagem traz uma definição muito ampla, e podem incluir inúmeras maneiras de uma país dificultar a entrada de produtos em seu território através de burocracias das mais diversas. Existem também as barreiras como a necessidade de conteúdo local¹¹ ou até mesmo a aquisição preferencial de bens nacionais pelo poder público, por mais que estes sejam mais caros que os importados. Outras barreiras não-tarifárias são as medidas compensatórias em seu sentido mais amplo, medidas de salvaguarda¹² e os subsídios de crédito¹³. (KRUGMAN, OBSTFELD, 2010).

2.3.1 Quotas de Importação

¹⁰ As tarifas sazonais são atreladas a sazonalidade da produção agrícola europeia. Se a produção está em alta e suprimindo o mercado interno, as tarifas ou medidas protecionistas impostas são maiores. O contrário também é verdadeiro, se a produção interna não supre a demanda do mercado, as medidas impostas são menores e podem chegar a zero. Os produtores e exportadores de laranja brasileiros sofrem muito os impactos das tarifas sazonais europeias. (MAPA, 2016).

¹¹ Quando se exige que uma parcela, determinada por quantidade ou valor, dos produtos seja produzida domesticamente. Largamente utilizada por países em desenvolvimento. (KRUGMAN, OBSTFELD, 2010).

¹² É um mecanismo utilizado quando o súbito aumento da importação de um produto cause prejuízos graves aos produtores domésticos. São aplicados temporariamente até que o segmento consiga recuperar sua competitividade. (FONSECA, 2004).

¹³ Similar ao subsídio, tem forma de um empréstimo subsidiado ao comprador.

Segundo Salvatore (2000), uma das barreiras comerciais mais importantes, a quota é uma restrição direta a quantidade de uma commodity a ser importada. As quotas têm sido muito usadas pelas nações desenvolvidas para proteção de suas indústrias ou para questões acerca do balanço de pagamentos, já os países emergentes utilizam-se das quotas mais para proteção do segmento agropecuário.

As quotas de importação são instrumentos de proteção muito voláteis e mutáveis, no caso da União Europeia, por exemplo, elas são distribuídas em conformidade com a demanda dos operadores a cada três anos e estão sujeitas ao sistema de licenças de importação. As taxas de importação podem ser suspensas se houver qualquer desequilíbrio na produção do mercado interno. (CONTINI; TALAMINI, 2005).

As importações dentro das quotas não estão livres de tarifação, a diferença é que qualquer negociação comercial que exceda as quotas paga tarifas exorbitantemente maiores. Dados de 2011 das políticas comerciais da União Europeia mostram que as importações até o limite das quotas de carne bovina de alta qualidade são taxadas em 20%, enquanto para as extracotas a tarifa incidente é de 12,8% mais € 3.041/t ou 176,7%. Dados do mesmo ano para a Rússia mostram que as tarifas dentro da quota para importação de carne in natura fresca ou congelada eram de 15%, já para extracotas eram de 60%. (SILVA; TRICHES; MALAFAIA, 2011).

As quotas estabelecidas para a comercialização normalmente são substancialmente abaixo da demanda excedente à produção interna, e têm a finalidade de manter os preços dos produtos no mercado interno altos para que os produtores locais consigam manter-se no mercado. Os consumidores europeus, por exemplo, pagam muito caro pelo consumo de carne bovina e já se mostraram insatisfeitos com determinadas políticas protecionistas europeias.

2.3.2 Barreiras Técnicas

As barreiras técnicas são especificidades exigidas em determinados produtos para que eles possam adentar em um determinado mercado consumidor. Porém, para serem consideradas barreiras, essas exigências têm que, de alguma forma, dificultar

a entrada de produtos importados no país. Essas barreiras podem desde impedir ou retardar a exportação de bens e serviços até produzir custos adicionais às empresas e aos seus países de origem.

As normas e regulamentos em seu sentido primitivo não são barreiras técnicas per se, mas podem vir a se tornar devido a vários motivos, como, a falta de transparência da regra, ou à imposição de procedimentos que muito retardam ou encarecem a produção, ou por serem excessivamente rigorosos. (FONSECA et al., 1999).

O conceito de barreiras técnicas é muito amplo, pode, por vezes, contemplar também normas industriais de segurança, embalagens e de mídia, podem incluir inclusive, na sua concepção, normas de medidas sanitárias e fitossanitárias.

Segundo a Organização Mundial do Comércio (OMC) (2016), os principais aspectos do Acordo Sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT), que se aplicam a todos os produtos, inclusive os industriais e agrícola, excluídos os serviços, são:

- Tratamento de produto nacional para os produtos similares internacionais;
- Compromisso de que os regulamentos técnicos não sejam preparados, adotados ou aplicados com a finalidade de criar obstáculos desnecessários ao comércio: para tal, os regulamentos técnicos devem limitar o comércio ao mínimo necessário para atingir um objetivo legítimo;
- Objetivos legítimos de um regulamento técnico são definidos como aqueles que se relacionam com os requisitos de segurança nacional, de prevenção de práticas desleais de comércio, de proteção da saúde e de segurança humana, de proteção da saúde animal e vegetal e de proteção do meio ambiente;

Há barreiras técnicas que não são exigidas pelas autoridades legislativas a rigor, mas são impostas pelo mercado. Seja por fatores culturais ou pelo hábito, o mercado consumidor final acaba exigindo determinadas normas. Por mais que essas não sejam normas impostas pelo governo, se a empresa quiser um espaço adequado nesse mercado, elas se tornam uma exigência de fato. (MDIC, 2002).

2.3.3 Barreiras Sanitárias e Fitossanitárias

As medidas sanitárias ou fitossanitárias são para proteção da saúde das pessoas, animais ou plantas de um determinado país contra ameaças externas. Essas medidas incluem leis, decretos, regulamentos, requerimentos e procedimentos que definem critérios para produtos, processos e métodos de produção.

A barreira sanitária visa proteger a sanidade humana e animal de riscos oriundos de contaminação, aditivos, toxinas, agrotóxicos, doenças infecciosas e etc. Já uma medida fitossanitária objetiva a proteção das plantas e das frutas de doenças e pestes.

Durante a rodada de negociações do Uruguai foi assinado o Acordo sobre Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (Acordo SPS), que regula a aplicação de medidas sanitárias e fitossanitárias no comércio multilateral. O acordo legitima exceções ao livre comércio, as quais podem ser utilizadas pelos membros da OMC quando houver necessidade de proteger a vida e a saúde, porém, sem que os países utilizem desse artifício para criar barreiras ao livre comércio.

O Brasil tem constantes problemas com aplicação de restrições sanitárias por parte de vários países como os da União Europeia por exemplo, que não importam carne suína brasileira sob alegação de risco sanitário e também restringe as importações de carne bovina in natura devido ao caso de febre aftosa ocorrido no Pará no ano de 2004. Por essa mesma razão o Brasil já sofreu sanções Russas, e sofre até hoje de países da América do Norte, especificamente os que compõem o NAFTA que negam acesso da carne bovina brasileira aos seus mercados.

O Brasil está dentro da área livre de doenças ou pragas, reconhecido pelo acordo sobre aplicação de medidas sanitárias da OMC, conhecido como princípio da regionalização, princípio pelo qual um país é considerado com as demais regiões de seu território livres de uma determinada doença por mais que a mesma tenha ocorrido em um local específico. Porém vários países signatários não reconhecem esse acordo como por exemplo, Estados Unidos, Canadá, Nova Zelândia, Tailândia, Austrália e o Japão.

Não se sabe até que ponto esses países estão sobre utilizando o artifício fitossanitário para dificultar a inserção da carne bovina brasileira em seus mercados, pois, coincidência ou não, dentre eles estão quatro dos maiores produtores de carne bovina do mundo. (INTERNATIONAL BEEF ALLIANCE, 2016).

Mas sabe-se também que o Brasil precisa recuperar sua credibilidade no quesito da sanidade animal perante o mercado internacional, pois com procedimentos sanitários comprovadamente confiáveis não há meios de sofrer restrições comerciais internacionais sem que os outros países descumpram as regras estabelecidas e por eles assinadas no âmbito da OMC.

Como bem observa Silva, Triches e Malafaia (2011), o Brasil precisa melhorar sua cadeia produtiva para superar as barreiras técnicas produtivas e sanitárias, pois o país não possui um sistema de rastreabilidade e certificação confiável, o que dificulta a abertura e/ou ampliação dos mercados.

O investimento na manutenção dos programas de segurança alimentar acaba reduzindo custos, através do aumento da eficiência produtiva e da credibilidade internacional que representa uma fonte de vantagem comparativa.

2.3.4 Subsídios

Subsídio é uma forma de intervenção governamental, caracterizada por transferências de recursos a produtores, objetivando a redução dos custos de produção para competitividade no mercado internacional, ou a compra de excedentes produtivos para manutenção dos preços internamente, protegendo determinados setores de estrangulamento econômico.

Os subsídios se tornam um tema controverso, pois muitos países em desenvolvimento necessitam desse tipo de política protecionista para possibilitar a sua indústria, principalmente a nascente, alguma chance de inserção no mercado internacional. Por esse motivo, uma completa proibição dos subsídios não é desejável, pois pode constituir uma busca ao incremento do bem-estar social das nações. Porém, muitos países desenvolvidos abusam desse mecanismo para proteger setores nos

quais eles não possuem vantagem comparativa, e o principal deles é o setor agropecuário, os Estados Unidos e a União Europeia são os maiores provedores de subsídios à agricultura do mundo.

De acordo com a OCDE (2010), as práticas subsidiárias vêm distorcendo e muito o comércio internacional, visto que os subsídios dos agricultores dos países desenvolvidos representam uma quantia expressiva de suas rendas. E ressalta, que esse tipo de política por parte dos países desenvolvidos impacta massivamente na economia dos países subdesenvolvidos exportadores de produtos primários, com efeitos tanto nos preços dos seus mercados domésticos quanto ao acesso por parte destes a terceiros mercados.

De acordo com o MDIC (2016), entende-se como subsídio a concessão de um benefício que pode ser a existência, no país exportador, de qualquer forma de sustentação de renda ou de preços que, direta ou indiretamente contribua para aumentar as exportações de qualquer produto, ou ainda, a existência de contribuição financeira por parte de algum órgão público no interior do país exportador. O MDIC distingue os subsídios entre proibidos, acionáveis e não acionáveis.

- Subsídios acionáveis: são aqueles subsídios vinculados a desempenho exportador a partir de uma entre várias condições, mesmo que não vinculada ao desempenho exportador, estiver efetivamente vinculada a exportações ou a ganhos com exportações; ou ainda vinculados ao uso preferencial de produtos domésticos em detrimento de produtos estrangeiros, exclusivamente ou a partir de uma entre várias condições.
- Subsídios não-acionáveis: não são sujeitos a medidas compensatórias por serem concedidos para atividades específicas como de pesquisa, exceto quando relacionadas a aeronaves civis, ou por estabelecimentos de pesquisa e de educação superior, se o subsídio cobrir até o máximo de 75% dos custos da pesquisa industrial, ou 50% dos custos das atividades pré-competitivas de desenvolvimento. O subsídio também é considerado não-acionável se for para assistência da região desfavorecida ou, para promover adaptação de instalações em operações há pelo menos dois anos antes do estabelecimento de

novas exigências ambientalistas impostas por lei ou regulamentos, de que resultem maiores obrigações ou carga financeira sobre as empresas.

- Subsídios proibidos: aquele cuja concessão está vinculada, de fato ou de direito, ao desempenho exportador do beneficiário, no seu processo produtivo de produtos nacionais em detrimento dos estrangeiros. Os subsídios proibidos têm sua utilização vedada em qualquer circunstância.
- Subsídios acionáveis são, por exclusão, todos aqueles específicos¹⁴ que não são proibidos. Isto, não obstante, e exclusivamente para fins de aplicação de medidas compensatórias, também os subsídios proibidos são acionáveis.

Dados do ASMC (Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias), negociado durante a Rodada do Uruguai que quantifica as práticas mais distorcidas e as sujeitam ao compromisso de redução que estão previstos na lista de concessões de cada Estado membro, definem que os subsídios incluem transferências diretas de recursos, incentivos fiscais e concessão de bens e serviços, e os subsídios específicos podem ser à produção ou à exportação, sendo o primeiro proibido e o segundo acionável, incidindo tanto sobre os setores da indústria como da agricultura. (FONSECA, 2004).

Essa definição trazida pela ASMC é muito abrangente, o que acaba dando muita abertura para a falta de discricionariedade por parte das nações na hora da utilização dos subsídios, o que faz com que as nações intervenham em sua produção sem necessariamente estar descumprindo os compromissos comerciais no âmbito da OMC. (REIS, 2008).

Os subsídios agrícolas provocam queda nos preços internacionais e causam perdas extraordinárias para os países que dependem da produção agrícola. Os países desenvolvidos utilizam bem mais políticas subsidiárias do que os países em

¹⁴ “ Um subsídio é considerado específico quando a autoridade outorgante, ou a legislação vigente, explicitamente limitar o acesso ao subsídio a uma ou a um grupo de empresas ou indústrias, a ramos de produção, ou a regiões geográficas. ” (MDIC, 2016).

desenvolvimento devido a elevada necessidade de capital para tal. (SILVA, TRICHES, MALAFAIA, 2011).

A prática subsidiária é uma das pautas principais da atual Rodada de Negociações, principalmente em razão da resistência da Europa e do governo norte americano em reduzi-la. Os subsídios agrícolas são considerados sobre quatro categorias que incluem apoio doméstico, subsídios à exportação, ajuda alimentar e benefícios auferidos por empresas estatais. (DANTAS, 2009).

As normas do GATT nas rodadas de negociações anteriores à do Uruguai diferenciavam subsídios concedidos a produtos não-primários e a produtos primários. Os subsídios à exportação de produtos industrializados foram claramente proibidos, enquanto que aqueles direcionados à agricultura foram negligenciados, o que foi justificado pela dificuldade relacionada à regulação dos subsídios à exportação de produtos agrícolas. Sabe-se que a concessão de subsídios é instrumento importante da PAC (Política Agrícola Comum) europeia e que os Estados Unidos também abusam da concessão de subsídios a sua atividade agropecuária. Por essa razão, autores como Melaku Desta (2002), consideram essa distinção entre produtos industrializados e primários artificial, pois apenas atende aos interesses políticos de alguns sem qualquer respaldo técnico.

A OMC acredita que os ganhos da liberalização comercial da agricultura se estenderiam aos países desenvolvidos através da realocação dos recursos públicos destinados aos produtores e pagos pela população. As vantagens comparativas que os países em desenvolvimento possuem no que tange a produção agropecuária desestimula as nações mais desenvolvidas a facilitarem a liberalização, o que gera constantes impasses às rodadas de negociações. Os subsídios permitem que produtores ineficientes “abocanhem” uma boa parte dos ganhos de comércio internacional, e essa conta da ineficiência produtiva é paga pelos países desenvolvidos através dos gastos públicos que poderiam estar melhor alocados, e também pelos países subdesenvolvidos através da queda dos preços internacionais e do bem-estar de sua sociedade.

2.3.5 Direito Antidumping

Dumping à exportação é a prática de preços interacionais abaixo do praticado no mercado interno da empresa exportadora. Esse artifício é geralmente utilizado por empresas que possuem poder de mercado doméstico, e que conseguem compensar os custos do dumping internacional com o aumento dos preços internos através de seu *Market share*, por vezes a prática do dumping chega aos preços predatórios¹⁵.

Além de expulsar os concorrentes, a prática do dumping, desleal na concorrência internacional, reduz artificialmente os preços internacionais, desestabilizando os mercados.

Como bem ressaltou Santacruz (2014), quando os preços de mercado estão artificialmente desalinhados, estes sinalizam erroneamente, impedindo investimentos, deslocando recursos necessários, reduzindo a eficiência econômica e o bem-estar da sociedade.

A prática do dumping é condenada no artigo VI do GATT, se este for responsável por prejudicar ou ameaçar o desenvolvimento da indústria doméstica do país importador.

A OMC regulamenta o direito antidumping, que se dá pela aplicação de uma taxa equivalente à margem do dumping apurado nas importações. De acordo com a OMC, os direitos antidumping não podem ser aplicados de maneira injustificável ao comércio internacional, e que somente podem ser utilizados contra o dumping quando este, causa ou ameaça causar dano considerável à uma indústria.

Por esses motivos, a aplicação de medidas antidumping são cruciais para a organização do comércio dentro das regras internacionais. Razão pela qual as medidas antidumping não podem ser consideradas práticas protecionistas, e sim corretivas, desde que adequadas às normas da OMC, e para exclusiva defesa do equilíbrio do mercado internacional.

¹⁵ Preços predatórios são os preços praticados abaixo dos custos totais de produção com o objetivo de expulsar os concorrentes e dominar o mercado.

2.4 CONCLUSÃO DO CAPÍTULO

Vimos até aqui a criação e a evolução do principal órgão de regulamentação do comércio internacional. Sua defesa principal é a da bandeira da liberalização comercial. Liderada pela influência das potências mundiais, a OMC, buscou os interesses da abertura comercial para escoamento da produção industrial dos países, queda das barreiras tarifárias e das dificuldades alfandegárias impostas por todas as nações participantes.

A criação da OMC e a regulamentação do comércio internacional possibilitou, através do interesse mútuo das nações, a resolução de conflitos comerciais de maneira pacífica.

Logo, começou-se a discutir as injustiças para com os países de produção massivamente agropecuárias que, relativamente a períodos anteriores, abriram suas fronteiras para produtos manufaturados, mas sofriam com embargos comerciais de suas commodities.

Apesar do peso que os países industrializados exercem nas decisões de defesa do livre comércio pela OMC, o crescimento da importância para o abastecimento mundial das nações emergentes fez pressão para que os contenciosos defendessem também os interesses das nações exportadoras de commodities.

As discussões sobre a maior liberalização do comércio internacional agrícola começaram a ser colocadas em pautas nas negociações e atingiram conquistas significativas. Esse processo fez com que surgisse um novo fenômeno no comércio internacional: o novo protecionismo.

Alicerçado nas barreiras não tarifárias expostas acima, o novo protecionismo confunde defesa da soberania e dos interesses do bem-estar nacional com embargos ao livre comércio. Por isso a dificuldade de se lidar com essas práticas e regulamentá-las.

A inserção da agricultura na pauta das rodadas de negociação foi muito importante, pois regulamentou-se as políticas públicas aceitáveis para o setor e

possibilitou a luta por um comércio mais justo para os países emergentes e subdesenvolvidos.

O objetivo deste trabalho em sua última seção é compreender a importância do comércio internacional para o Brasil após o entendimento de sua condição de exportador de commodities e produtos primários. Para isso, analisaremos os problemas enfrentados por um dos principais produtos em sua pauta exportadora, a carne bovina, com seus principais parceiros comerciais do produto em questão.

Porém, para concluir a análise teórica e o entendimento dos impactos das barreiras não tarifárias de uma maneira prática, por assim dizer, e a importância de sua regulamentação, vamos fazer uma breve análise de dois casos de disputas comerciais de commodities agrícolas do Brasil com os Estados Unidos e a União Europeia, duas nações industrializadas e com condições de distorcer os níveis de preço e comércio internacional de vários países.

3 ANÁLISE DE DUAS DISPUTAS COMERCIAIS BRASILEIRAS

Vamos analisar aqui dois dos principais casos de disputas comerciais tendo o Brasil como demandante junto à OMC. Segundo Barral (2002), o Brasil é o país em desenvolvimento mais atuante no âmbito da OMC no que concerne a solução de controvérsias na liberalização do comércio internacional, visto que em números, está atrás apenas dos Estados Unidos, da União Europeia e do Canada.

As contendas, ou tribunais, são montadas e levadas ao OSC (Órgão de Solução de Controvérsias), que está estabelecido no acordo contido no anexo 2 do tratado e constitutivo da OMC, e representa conquista valiosa para a instituição. O órgão tem o objetivo de resolução das disputas relativas à aplicação e interpretação dos acordos relativos ao comércio internacional, e trouxe maior segurança jurídica para os membros discutirem e solucionarem suas controvérsias. (MILINSKI, VENTURA, 2010).

A OMC declara a resolução de disputas comerciais no âmbito da OSC vital para a aplicação das regras e seguridade dos fluxos comerciais sem maiores problemas. (FUNDAÇÃO ALEXANDRE GUSMÃO, 2013.).

As contestações brasileiras são massivamente no campo da agricultura, principal fonte de rendas do comércio internacional dos países em desenvolvimento como um todo. Como bem ressalta Barral e Amaral (2015), contestar incentivos agrícolas no âmbito da OMC não é uma tarefa simples, exige demonstração do subsídio e caracterização do dano gerado à economia doméstica, informações que para serem levantadas necessitam de recursos elevados e pessoal especializado.

A maioria das disputas comerciais levadas até a OSC são do setor agrícola, é o setor que gera mais controvérsias pois comparando aos dados para o setor industrial, a proteção governamental ao setor agrícola se mantém ainda muito elevada. (BRUNO, AZEVEDO, MASSUQUETI, 2012).

Os países desenvolvidos não possuem condições, em sua maioria, de competir em pé de igualdade com os países subdesenvolvidos, detentores de vantagens comparativas como terra em abundância e mão de obra não especializada barata, também em abundância. Isso faz com que os países industrializados,

comumente com mais condições financeiras de prover apoio ao produtor doméstico acabem utilizando-se exacerbadamente de políticas protecionistas.

Um dado interessante é que os países desenvolvidos dominam o mercado mundial de produtos agrícolas, apesar das vantagens comparativas dos países subdesenvolvidos. As práticas protecionistas estremecem as nações em desenvolvimento porque estas dependem sua economia do setor agroexportador. (BRUNO, AZEVEDO, MASSUQUETI, 2012).

De acordo Nassar, Bachion e Zambianco (2014), dados da Organização Mundial do Comércio (OMC) mostram que a grande parte do apoio doméstico concedido pela EU e pelos EUA é dirigida aos grandes produtores agrícolas. Os maiores produtores e os mais eficientes são os beneficiários maiores e diretos dos subsídios, pois estes são condicionados ao nível de produção.

A EU e os EUA são os líderes mundiais na concessão de subsídios e consequente distorção dos níveis de preços e produção do mercado agrícola mundial, e são os que mais conseguem intervir no mercado internacional através deste instrumento de política comercial. Por consequência, são também, as nações que mais sofrem retaliações por parte da OMC em razão dos impactos de suas políticas. (BRUNO, AZEVEDO, MASSUQUETI, 2012).

3.1 CONTENCIOSO DO ALGODÃO ENTRE BRASIL E ESTADOS UNIDOS

A particularidade dos Estados Unidos em relação ao Brasil no que concerne ao comércio internacional é que ele é um grande exportador de commodities agrícolas que competem diretamente com o Brasil. Dentre as principais estão soja, milho e algodão, razão pela qual o país está sempre atento às políticas norte-americanas. (NASSAR, BACHION, ZAMBIANCO, 2014).

A Abrapa (Associação dos produtores do algodão) decidiu, no ano de 2002, questionar junto à OMC os subsídios concedidos aos produtores de algodão norte-americanos. O Brasil saiu vitorioso em primeira instância em 2004 e os Estados Unidos apelaram em 2005 e sofreram mais uma derrota. Um primeiro acordo foi

selado em 2010, e após o decorrer do processo, um acordo foi fechado e o contencioso chegou ao fim em 1 de outubro de 2014.

Como aponta Barral e Amaral (2015), a produção norte-americana é estimulada por inúmeros programas e pesados subsídios a décadas. Através da evolução da *Farm Bill (FB)*, ou “lei agrícola” norte-americana, é possível perceber que o setor em questão é alicerçado e sustentado por incentivos governamentais.

A Lei da Segurança e Investimento Rural contida na FB de 2014 aponta claramente a posição protecionista em relação ao setor agrícola estadunidense. Esta autoriza o pagamento de várias commodities tendo como principais beneficiados os produtores de trigo, milho, algodão, arroz, soja e açúcar. (NASSAR, BACHION e ZAMBIANCO).

Dados de baixa produtividade e custos altos apontam que a sustentabilidade do setor algodoeiro do Estados Unidos é artificial, depende da ajuda governamental para produção e para comercialização. Como sua representatividade no comércio internacional é muito grande, isso gera impacto negativo sobre os preços para os outros países. (FILHO, ALVES, VILLAR, 2009).

As políticas dos EUA elaboradas e legisladas através da FB têm o objetivo de garantir preço e renda para o produtor através de repasses diretos, seguros de renda e garantias de preços mínimos. Essas políticas reduzem os riscos da produção estimulando-a, tornando o produtor disposto a aumentar a área plantada. Consequentemente, essas políticas tem impactos nos preços internacionais e aumentam a participação de mercado dos EUA. Falando diretamente para o contexto brasileiro, essas políticas reduzem os preços internacionais e deslocam as exportações totais brasileiras. Sempre que os subsídios crescem em relação à renda do produtor, aumenta o efeito distorcido do mercado. (NASSAR, BACHION, ZAMBIANCO, 2014).

Para se ter uma ideia dos impactos gerados, as projeções apontam que para o período de 2014/15 a 2018/19, estima-se um dispêndio total do governo norte-americano com a produção de algodão de cinco bilhões de dólares, o que pode reduzir os preços internacionais em até 4,3%, ressaltando que 40% da produção doméstica destina-se ao mercado internacional. (NASSAR, BACHION e ZAMBIANCO, 2014).

Após a vitória do Brasil em 2005 e delongas burocráticas do processo que se arrastaram até 2008, o Brasil solicitou junto à OMC autorização para retaliar os EUA, e foi autorizado. Para evitar as medidas de retaliação, EUA e Brasil assinaram um acordo 2010 que definiu o pagamento de uma indenização ao IBA (Instituto Brasileiro de Algodão) no montante de US\$ 147,3 milhões anuais. Em 2013 cortes orçamentários norte-americanos fizeram com que estes não cumprissem com o combinado, e após pressão brasileira os EUA se dispuseram a pagar compensação financeira adicional em uma parcela de US\$ 300 milhões, pondo fim a contenda em outubro de 2014. (BARRAL, AMARAL, 2015).

Foram questionados tanto os subsídios proibidos como os acionáveis, pois o Brasil conseguiu comprovar que os EUA infringiam a cláusula da paz¹⁶ e violaram o acordo sobre subsídios e medidas compensatórias da OMC.

A vantagem imediata vista na negociação pelos brasileiros foi o recebimento de uma compensação financeira concreta que pode ser revertida em investimentos para o setor algodoeiro nacional, buscando maior produtividade e competitividade internacional.

De acordo com Luvison (2012), o Instituto Brasileiro de Algodão (IBA) vem investindo a verba estadunidense em projetos de tecnologia e controle de pragas, um dos principais problemas enfrentados pela agricultura nacional. Esses investimentos já apresentam resultados pontuais, mas não a ponto de mover a produtividade em grande escala.

O IBA recebe propostas do setor produtivo, monta projetos e os aplica, utilizando os recursos da verba norte-americana.

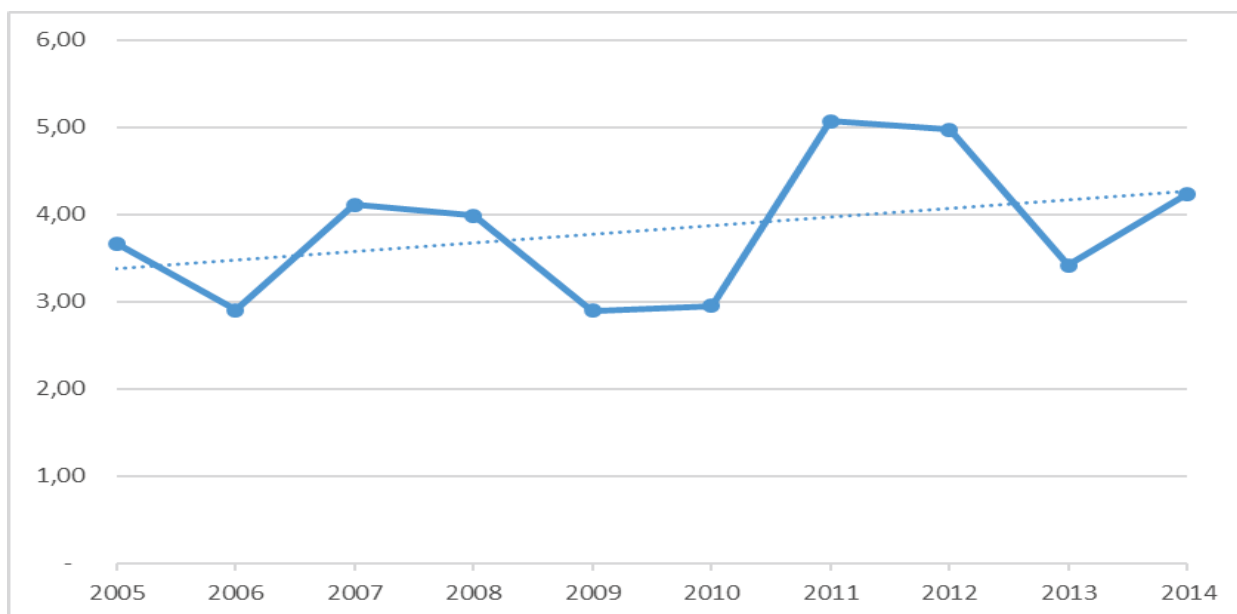
De acordo com o Ministério da Agricultura, o Brasil passou de maior importador mundial de algodão a terceiro maior exportador do mundo nos últimos 12 anos. O processo evolutivo da produção é nítido, e vem sendo construído desde antes da verba americana.

¹⁶ Cláusula da paz foi acordada na rodada do Uruguai, primeira rodada de negociações que se levantou com mais seriedade a causa da agricultura. O acordo previa que as nações desenvolvidas não aplicariam subsídios à agricultura maiores que os do ano de 1992, quando foram extremamente altos, e a reduzi-los em 20% nos próximos seis anos, e os países subdesenvolvidos se comprometeram a não contestar essa subvenção na OMC até o fim do ano de 2003. (MILINSKI, VENTURA, 2010).

Ainda de acordo com o ministério da cultura, o índice de produtividade nacional já é 60% maior do que a norte-americana, isso mostra como economias artificialmente sustentadas podem superar economicamente até as mais produtivas, visto que os Estados Unidos estão à frente do Brasil na quantidade exportada de algodão.

Analisemos abaixo a evolução da produção nacional de algodão:

FIGURA 1 – PRODUÇÃO NACIONAL DE ALGODÃO EM MILHÕES DE TONELADAS¹⁷



FONTE: IBGE (2016).

NOTA: Elaboração própria.

A figura mostra a produção de algodão no Brasil do ano de 2000 até o ano de 2014. A linha tracejada demonstra o comportamento crescente apesar das oscilações ao longo dos anos. O ápice da produção foi no ano de 2011, no qual a produção ultrapassou os 5 milhões de toneladas. (IBGE,2016).

¹⁷ O gráfico mostra a produção de algodão no Brasil no período de 10 anos do ano de 2005 até o ano de 2014. A linha tracejada demonstra o comportamento crescente apesar das oscilações ao longo dos anos. No ano de 2005 a produção é de 3,67 milhões de toneladas, em 2006 2,9 milhões de toneladas, no ano de 2007 4,11 milhões, em 2008 3,98 milhões, em 2009 2,9 milhões, em 2010 2,95 milhões, em 2011 5,07 milhões, no ano de 2012 4,97 milhões, em 2013 3,42 milhões, e no ano de 2014 4,24 milhões de toneladas. (IBGE,2016).

De acordo com o MAPA (2016), os principais importadores do algodão brasileiro são os países do sudeste asiático, em especial a China.

O crescimento da produção nacional é claramente observado pelo gráfico, e suas oscilações intermediárias são resultados principalmente da volatilidade econômica das nações importadoras do algodão nacional.

O ápice da safra, em 2011 foi devido ao baixo estoque no ano anterior e consequente aumento dos preços internacionais que estimula a produção. Esse mesmo aumento de preços levou a uma substituição do algodão por fibras artificiais no ano seguinte, fazendo com que os preços caíssem, atrelado ainda, a desaceleração da economia chinesa.

Todas as oscilações foram acarretadas devido, além do cenário internacional, a fatores climáticos, nível de economia do país, câmbio e etc. Todas as informações acima citadas foram retiradas das análises conjunturais do portal do IBA (2016).

Além da melhora produtiva, de acordo com a ABRAPA (Associação Brasileira de Produtores de Algodão) (2016), a demanda mundial por algodão vem crescendo a uma taxa média de 2% ao ano.

Como ressalta Matias (2009), houve demora do Brasil em procurar autorização para retaliação frente aos subsídios americanos. Mas essa demora ocorre devido à dificuldade de se retaliar as grandes potências, pois este pode ser um “tiro no próprio pé”. As medidas de retaliação podem voltar contra o próprio país se este se beneficia de acordos comerciais com o país da contenda, ou se vai, por exemplo, aplicar taxas maiores aos produtos importados advindos desse país, diminuindo o bem-estar de sua população e até prejudicando a indústria nacional dependente de insumos estrangeiros.

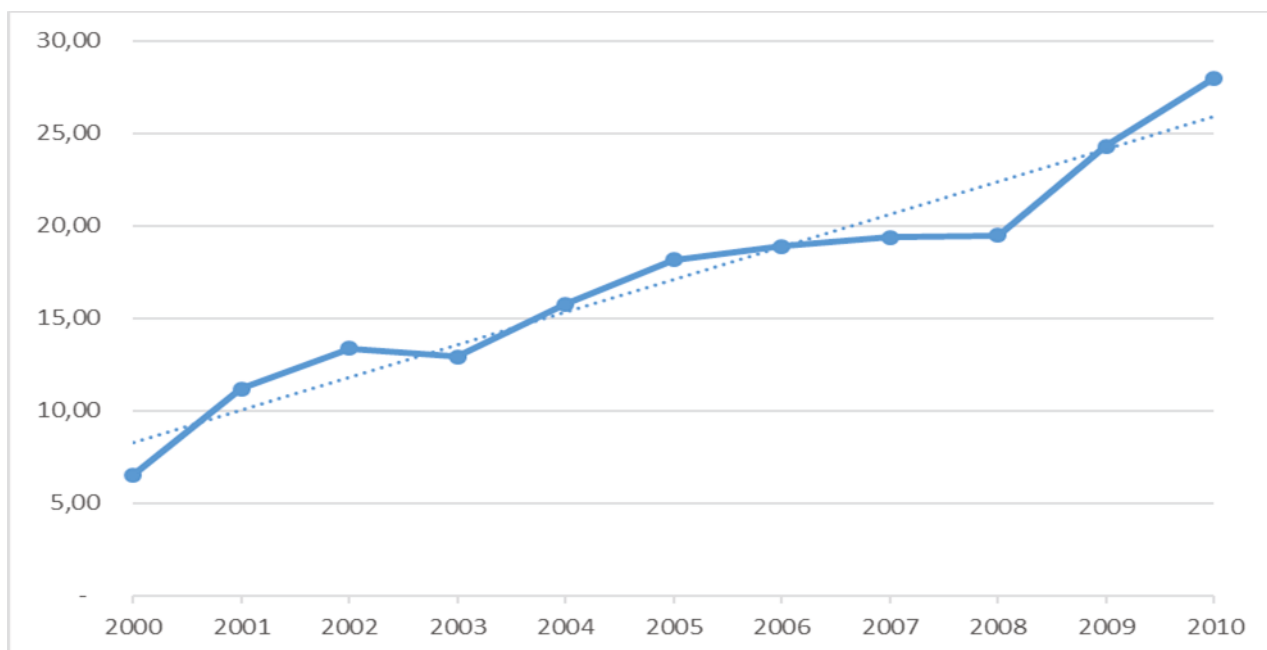
Isso mostra ainda a debilidade da OSC em resolver os casos protecionistas que transbordam a legislação permitida. Na verdade, certo nível de respeito ainda existe devido ao interesse mútuo das nações nas intermediações no âmbito da OMC.

3.2 CONTENCIOSO DO AÇÚCAR ENTRE BRASIL E UNIÃO EUROPEIA

Em setembro de 2002 foi solicitada pelo Brasil, acompanhado da Austrália e Tailândia, a abertura de um painel junto à OMC questionando os subsídios concedidos a produção e refinamento de açúcar, subsídios a exportação do açúcar tipo C, cuja comercialização é proibida dentro da Europa, e também as concessões de preferências de importação do açúcar da África, Caribe, Pacífico e Índia, e sua reexportação pelo União Europeia de maneira subsidiada. (MILINSKI, VENTURA, 2010).

De acordo com dados do Ministério da Agricultura, o Brasil é o maior produtor e exportador mundial de açúcar, novamente seu maior importador é a China, acompanhada da Rússia. O açúcar é uma commodity importante na pauta de exportações e na balança comercial nacional, sua produtividade é muito alta se comparada aos outros principais produtores.

A figura 2 mostra a exportação de açúcar ao longo de dez anos a contar do ano 2000, é notável a expansão das exportações. De 2000 para 2001 a quantidade exportada quase que dobrou e no acumulado de 10 anos cresceu mais que 330%. Enquanto que no ano 2000 o número absoluto chegou a pouco mais de seis milhões e quinhentas mil toneladas, em 2010 esse número já alcança quase que vinte e oito milhões de toneladas. (IBGE, 2016).

FIGURA 2 – EXPORTAÇÃO NACIONAL DE AÇÚCAR EM MILHÕES DE TONELADAS¹⁸

FONTE: IBGE (2016).

NOTA: Elaboração própria.

Um dos principais motivos para a União Europeia não conseguir competir com o açúcar nacional é que a mesma não possui clima favorável ao cultivo da cana-de-açúcar e o açúcar de beterraba possui custos de produção muito elevados comparados aos da cana. (SILVEIRA, BURNQUIST, 2004).

Quando deu ganho de causa ao Brasil, Austrália e Tailândia, a OMC declarou que as denominadas “restituições por exportação” cobriam a diferença entre o preço internacional do açúcar e seus elevados preços no mercado interno, permitindo que o excedente fosse exportado a preços inferiores dos praticados no mercado doméstico. (OMC, 2016).

O caso do subsídio europeu feria duas regras acordadas na OMC: A primeira delas era que a União Europeia concedia preferência a importação de açúcar proveniente da África, Caribe, Pacífico e Índia para acesso ao mercado europeu. As preferências eram concedidas porque o açúcar era importado bruto, refinado e

¹⁸ A figura 2 mostra a exportação de açúcar ao longo de dez anos a contar do ano 2000. De 2000 para 2001 a quantidade exportada passou de 6,5 para 11,1 milhões de toneladas. No ano de 2002 subiu para 13,35 milhões de toneladas, em 2003 12,9 milhões, em 2004 15,7 milhões, em 2005 18,15 milhões, em 2006 18,8 milhões, em 2007 19,3 milhões, em 2008 19,47 milhões, em 2009 24,29 milhões e em 2010 alcança 28 milhões de toneladas.. (IBGE, 2016).

reexportado, o que aumentava seu valor agregado. A segunda regra da OMC ferida pela a União era a própria exportação em si do açúcar refinado com subsídios. (PEREIRA,2005).

A União Europeia foi vencida e prometeu reduzir os subsídios ao açúcar, mas na prática, os subsídios vêm aumentando. Com a justificativa de que estavam em processo de elaboração as regras do novo PAC¹⁹, a Comissão Europeia conseguiu protelar suas decisões e hoje, possui políticas protecionistas ainda mais restritivas no que concerne a produção e refinamento do açúcar. (BRUNO, AZEVEDO, MASSUQUETTI, 2014).

3.3 CONCLUSÃO DO CAPÍTULO

A possibilidade da apelação a um órgão internacional frente as injustiças das práticas protecionistas é um ganho imensurável para os países em desenvolvimento.

As práticas protecionistas, principalmente as subsidiárias, premiam a ineficiências, distorcem os preços de mercado, absorvem os ganhos de eficiência e qualidade que seriam obtidos por causa da competitividade, oneram pesadamente os governos e, conseqüentemente, os contribuintes e tiram uma vantagem dos países em desenvolvimento.

Porém, em respeito à soberania do país, a partir dos casos analisados acima, a OMC ainda não tem real poder de acabar com essas práticas. Países economicamente pequenos, que não tem poder de barganha e, conseqüentemente, não conseguem aplicar medidas impactantes de retaliação, não possuem orçamento para competir com os subsídios internacionais em pé de igualdade.

A solução observada para os contenciosos são compensações financeiras que ajudam a mitigar os danos causados, mas não são capazes de resolver todos os desencadeamentos gerados pelas práticas protecionistas.

¹⁹ Política Agrícola Comum. Programa criado para fortalecer a produção agropecuária da comunidade europeia e que será abordado com mais detalhes no próximo item do trabalho, quando for tratado das especificidades da política de comércio internacional europeia.

No próximo capítulo será apresentada a análise dos dados qualitativos/quantitativos das exportações de carne bovina brasileiras e a dinâmica comercial entre Brasil e os três parceiros comerciais selecionados.

4 ANÁLISE DO COMÉRCIO BRASILEIRO DE CARNE BOVINA COM A UNIÃO EUROPEIA, A RÚSSIA E O IRÃ.

As duas seções apresentadas até agora demonstraram as bases teóricas da dinâmica comercial e seus impasses e dificuldades de liberalização. Mesmo com um órgão com bases fortalecidas, como a Organização Mundial do Comércio, os tão discrepantes interesses econômicos se confrontam e geram controvérsias.

A última parte do trabalho fará uma análise de dados quantitativos do comércio de carne bovina brasileira com a União Europeia, a Rússia e o Irã e suas contextualizações.

O intuito dessa última parte é demonstrar de maneira mais prática as questões levantadas anteriormente. O setor agropecuário foi escolhido devido a sua relevância para a inserção do Brasil no comércio internacional, e também, por ser um setor competitivo e passivo de muitos entraves a sua livre circulação.

4.1 PANORAMA DA EXPORTAÇÃO DE CARNE BOVINA BRASILEIRA.

A escolha da exportação de carne bovina brasileira para este trabalho, foi devido a sua representatividade no cenário internacional.

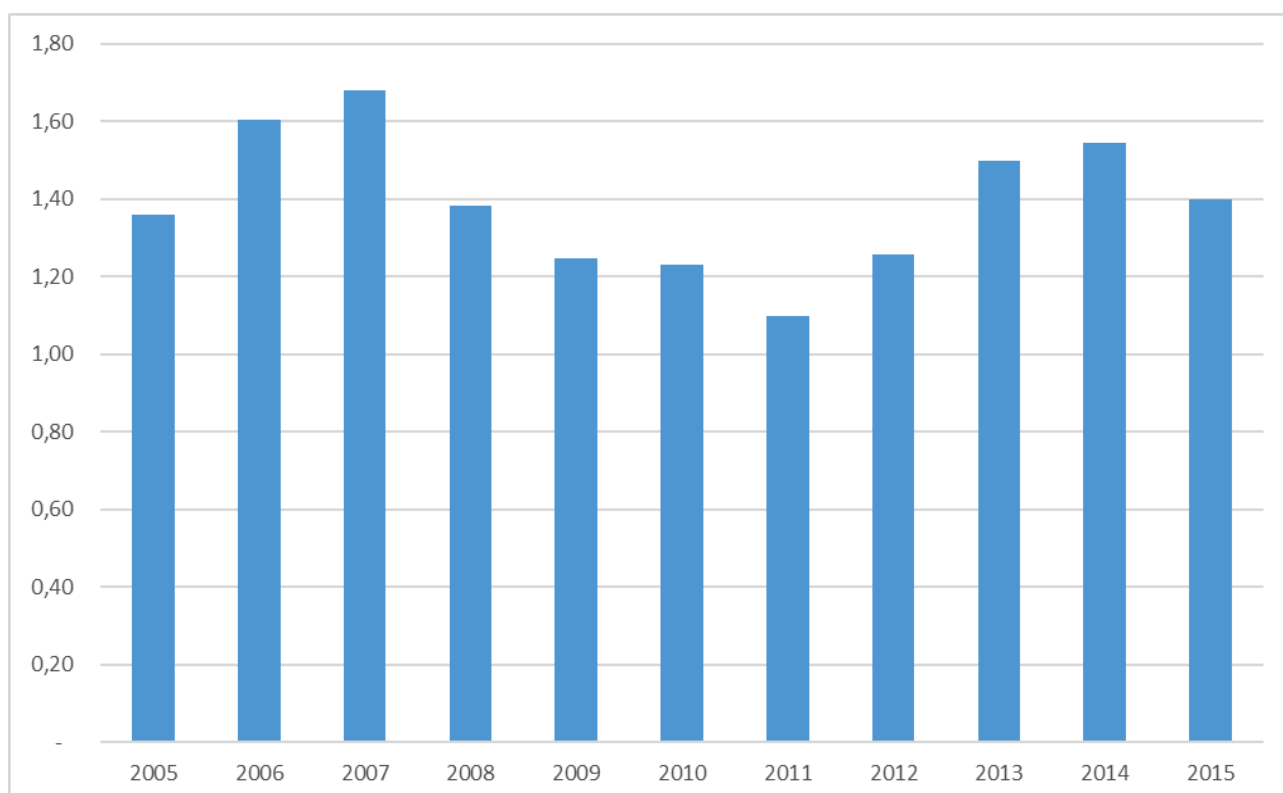
Como finalidade deste estudo está a compreensão dos impactos que podem ser causados pelas políticas de proteção não tarifária dos países desenvolvidos no setor agropecuário de países exportadores de produtos básicos.

A produção de carne bovina brasileira movimenta cerca de R\$ 167,5 bilhões por ano e gera mais de 7 milhões de empregos. Estima-se que 20% da área do território nacional é ocupado por pastagens. O Brasil, atualmente, oscila entre segundo e terceiro maior produtor de carne bovina do mundo, e pode ultrapassar os EUA, maior produtor atualmente, dentro dos próximos cinco anos. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS EXPORTADORAS DE CARNE, 2016).

O Brasil é o maior exportador de carne bovina mundial e tem potencial para muito mais. Dos 9,5 milhões de toneladas produzidas, apenas 1,7 milhões são exportadas para mais de 140 países. (ABIEC,2016).

Para analisar o panorama geral das exportações nacionais de carne bovina, observemos a Figura 3 que mostra as exportações dos últimos 10 anos de carne in natura, industrializadas, miúdos, tripas e carnes salgadas.

FIGURA 3 - EXPORTAÇÃO DE CARNE BOVINA BRASILEIRA EM MILHÕES DE TONELADAS²⁰



FONTE: ABIEC (2016).

NOTA: Elaboração própria.

O gráfico mostra o ápice das exportações no ano de 2007 de quase 1,7 milhões de toneladas de carne bovina. Um dos motivos da queda em 2008 foi a crise

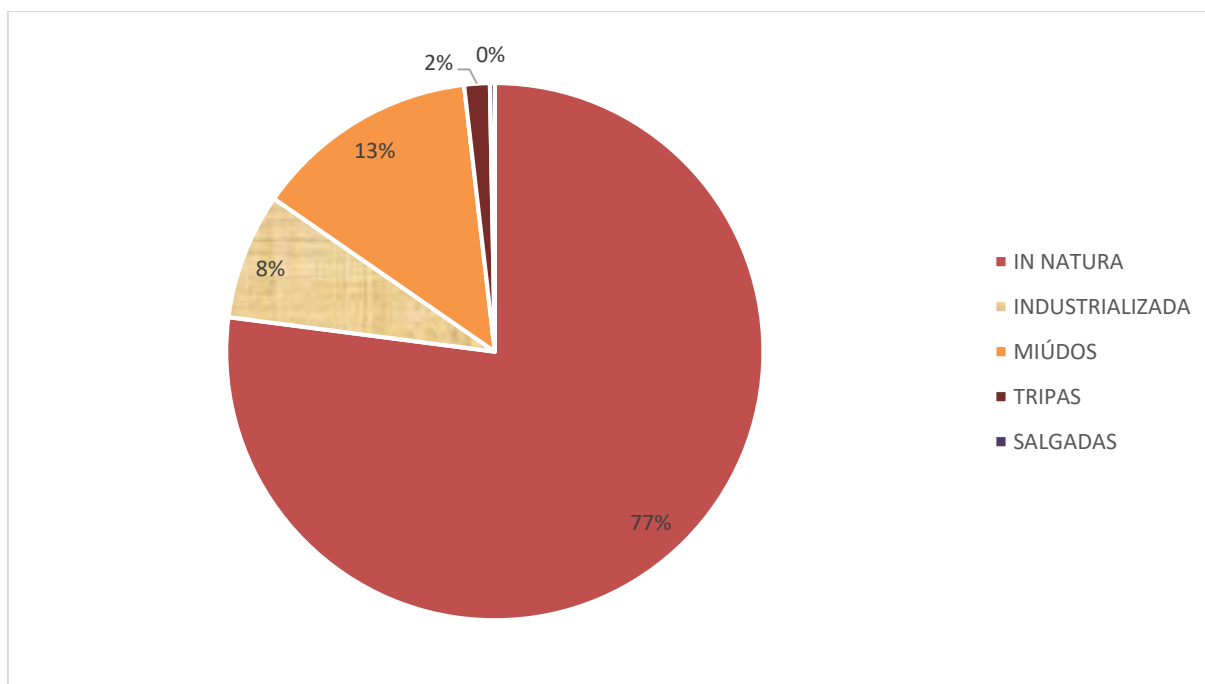
²⁰ Em 2005 o Brasil exporta mais de 1,5 milhões de toneladas de carne bovina, em 2006 sobe para 1.6 milhões de toneladas e em 2007 atinge seu ápice com quase 1,7 milhões de toneladas. Em 2008 a quantidade exportada começa a cair para quase 1,4 milhões de toneladas, em 2009 não alcança 1,3 milhões de toneladas assim como em 2010. O ano de 2011 tem a menor quantidade exportada da série com pouco mais de 1 milhão de toneladas. Em 2012 volta a exportação volta a aumentar atingindo 1,2 milhões de toneladas, em 2013 alcança 1,5 milhões de toneladas, e em 2014 pouco mais de 1,5 milhões de toneladas. Em 2015 a quantidade exportada cai novamente, não atingindo 1,4 milhões de toneladas.

internacional²¹ que, de acordo com Paula e Ferrari Filho (2011), reduziu a demanda internacional por produtos. Outro motivo foi o embargo da União Europeia, maior importador de carne bovina brasileira, a vários produtores no ano em questão (esse embargo será objeto de estudo mais à frente).

A queda nas exportações se prolongam até 2011, que tem a menor quantidade da série apresentada, e em 2012 volta a crescer atingindo, em 2014, 1,5 milhões de toneladas de carne bovina exportadas.

Analisando a composição das exportações de carne bovina brasileira através da Figura 4, fica claro que a maioria absoluta de carne bovina exportada é in natura, 77% do total; seguida de miúdos, industrializada, tripas e salgadas.

FIGURA 4 - COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES DE CARNE BOVINA BRASILEIRA²²



FONTE: ABIEC (2016).

NOTA: Elaboração própria.

²¹ Crise do subprime norte americano que emergiu em 2007-2008, e se espalhou para grandes instituições financeiras pelo mundo. (PAULA; FERRARI FILHO, 2011).

²² Composição das exportações de carne bovina brasileira em 77% in natura, 13% miúdos, 8% industrializada, 2% tripas e as salgadas não alcançam 1%.

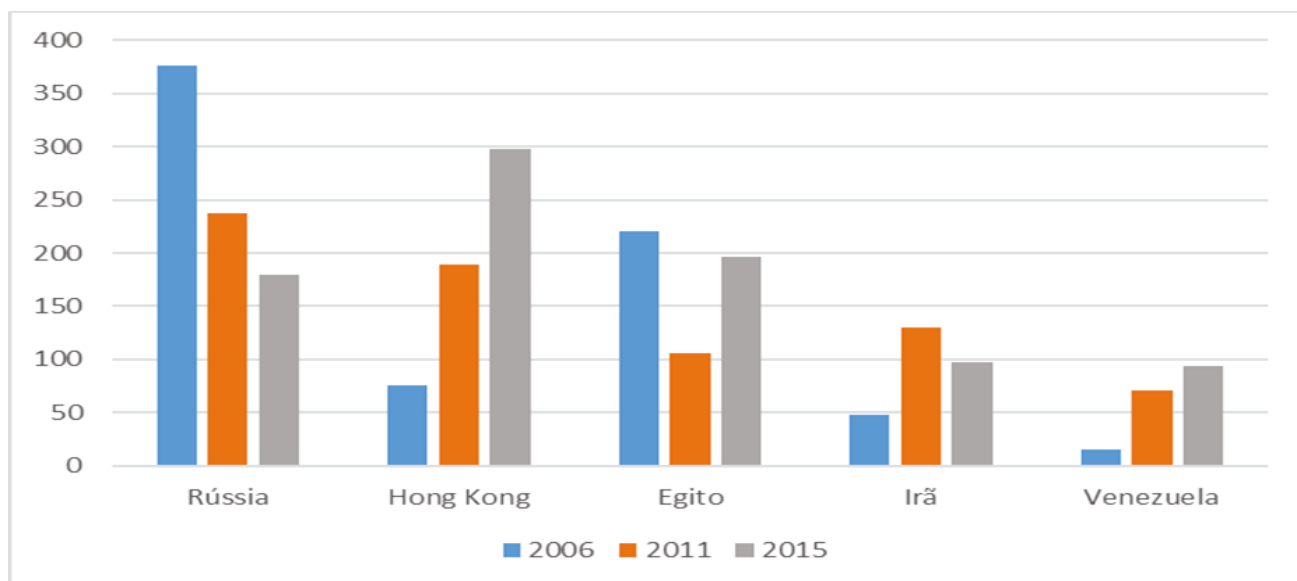
A figura 5 mostra os principais países importadores da carne bovina brasileira. Até 2013, o principal país importador da carne nacional era a Rússia, quando foi ultrapassado por Hong Kong.

Hong Kong apresenta tal desempenho porque é a porta de entrada para a carne consumida na China, que impõe barreiras sanitárias às importações de carne bovina nacional. A aproximação da China com o Ocidente devido a sua maior abertura econômica dos últimos anos é um dos fatores do aumento do consumo da carne bovina. A maior demandante da carne vermelha na China é a classe média que aumentou muito acompanhando o crescimento econômico do país dos últimos anos. (THUKRAL; PATTON, 2014).

As exportações para o Egito tiveram queda em 2011, mas em 2015 voltaram a crescer, superando a Rússia neste ano. O Egito acompanhado da Argélia e dos Emirados Árabes são os três países de origem árabe que estão entre os 10 maiores importadores da carne bovina nacional. (ABIEC, 2015).

As exportações para a Venezuela vêm em trajetória crescente desde 2011, porém, se comparado a 2014, em 2015 houve queda de quase 55% da quantidade importada por este país. (ABIEC, 2016).

FIGURA 5 - PRINCIPAIS PAÍSES IMPORTADORES DA CARNE BOVINA BRASILEIRA EM MIL TONELADAS.²³



FONTE: ABIEC (2016).

NOTA: Elaboração própria.

Há outros países que, nos últimos dez anos foram importantes importadores da carne bovina brasileira, como o Chile e a Arábia Saudita. Porém, esses cinco foram selecionados por estarem sempre, durante os dez anos, participando da pauta de exportações da carne brasileira, por serem os maiores compradores no ano de 2015, ou por serem importadores de impacto nos anos mais recentes, como é o caso de Hong Kong.

A figura 5 representa os principais países importadores de carne bovina nacional. Porém, se considerarmos todos os parceiros comerciais do Brasil, a União Europeia é o maior comprador. A União Europeia é o principal parceiro comercial do Brasil e está entre os maiores importadores de carne bovina nacional. Em contrapartida, é o mercado que mais aplica políticas protecionistas ao setor

²³ O principal país importador da carne bovina nacional em 2006 é a Rússia com 376,7 mil toneladas, seguida do Egito 220,8 mil toneladas, Hong Kong com 75,7 mil toneladas, Irã 48 mil toneladas e Venezuela 15,5 mil toneladas. Em 2011 a Rússia permanece como principal importadora com 237,5 mil toneladas, Hong Kong assume a segunda colocação com 188,5 mil toneladas, o Irã sobe para terceiro maior importador com 130,5 mil toneladas, Egito cai para o quarto lugar com 105,6 mil toneladas e Venezuela com 70,9 mil toneladas. No ano de 2015 Hong Kong se torna o maior país importador da carne bovina nacional com 297,5 mil toneladas, Egito sobe para segundo colocado com 195,9 mil toneladas, Rússia cai para a terceira posição com 179,1 mil toneladas, seguida de Irã 87,4 mil toneladas e Venezuela 93,2 mil toneladas.

agropecuário. Todos esses dados serão analisados e detalhados na próxima seção desse trabalho. (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE), 2012).

As unidades subsequentes a próxima serão dedicadas a Rússia, grande parceiro comercial de carne bovina do Brasil, e ao Irã, para analisarmos as especificidades exigidas por este país para a importação da carne bovina nacional.

4.2 UNIÃO EUROPEIA.

A União Europeia conta com mais de 500 milhões de habitantes e 27 países independentes. Além disso, é o principal parceiro comercial de 80 países. O comércio com o resto do mundo duplicou entre 1999 e 2010, o continente é responsável por cerca de 20% das importações totais mundiais, e importa mais produtos agrícolas dos países em desenvolvimento que a Austrália, o Canadá, o Japão, a Nova Zelândia e os Estados Unidos da América que, somados, possuem a mesma população que a União Europeia. (COMISSÃO EUROPEIA (CE), 2014).

A União é o principal parceiro nacional, e o Brasil é o principal exportador de commodities agrícolas para o continente. A tabela abaixo é resultado de dados apresentados anualmente pela Comissão Europeia no que concerne às estatísticas da agricultura e do desenvolvimento rural.

TABELA 1 - RANKING DOS PRINCIPAIS PARCEIROS COMERCIAIS DE COMMODITIES AGRÍCOLAS DA UNIÃO EUROPEIA.²⁴

	Maiores Destinos:2015	Valor em Milhões de Euros	% das Exportações da UE		Maiores Origens:2015	Valor em milhões de Euros	% das importações da UE
1	USA	19.410,00	15	1	Brasil	13.143,00	11,6
2	China	10.342,00	8	2	USA	11.981,00	10,6
3	Suíça	7.673,00	5,9	3	Argentina	5.762,00	5,1
4	Rússia	5.568,00	4,3	4	China	5.153,00	4,5
5	Japão	5.354,00	4,1	5	Turquia	4.993,00	4,4
6	Arábia Saudita	4.793,00	3,7	6	Suíça	4.590,00	4,1
7	Hong Kong	4.499,00	3,5	7	Indonésia	4.335,00	3,8
8	Noruega	4.094,00	3,2	8	Ucrânia	3.998,00	3,5
9	Canadá	3.420,00	2,6	9	Índia	2.997,00	2,6
10	Turquia	3.406,00	2,6	10	Costa do Marfim	2.709,00	2,4
11	Argélia	3.213,00	2,5	11	Nova Zelândia	2.470,00	2,2
12	Emirados Árabes Unidos	3.043,00	2,4	12	Tailândia	2.446,00	2,2
13	Austrália	2.798,00	2,2	13	África do Sul	2.435,00	2,2
14	Coreia do Sul	2.443,00	1,9	14	Chile	2.369,00	2,1
15	Egito	2.278,00	1,8	15	Vietnã	2.288,00	2
16	Singapura	2.047,00	1,6	16	Malásia	2.212,00	2
17	África do Sul	1.696,00	1,3	17	Canadá	2.189,00	1,9
18	Brasil	1.594,00	1,2	18	Colômbia	2.049,00	1,8
19	Israel	1.480,00	1,1	19	Austrália	2.039,00	1,8
20	Marrocos	1.456,00	1,1	20	Peru	1.903,00	1,7
	Resto do Mundo	38.607,00	29,3		Resto do Mundo	31.199,00	26,8

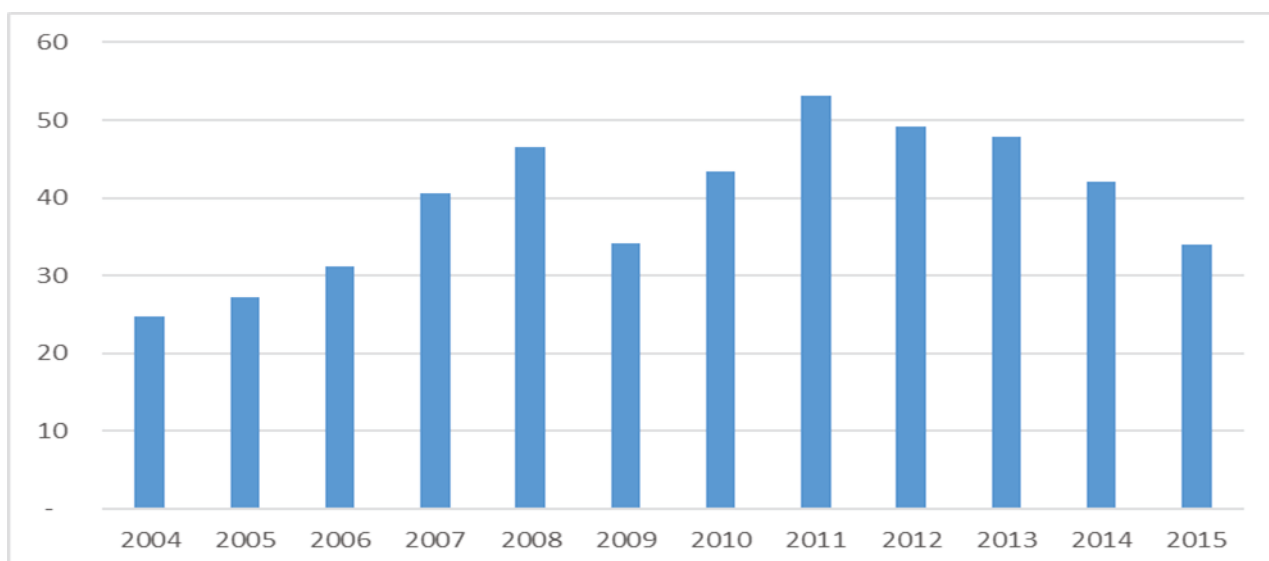
FONTE: Diretoria Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Comissão Europeia (2016).

A última base de dados é de 2015, que mostra que o Brasil é responsável por cerca de 11% do total das importações agrícolas europeias e ultrapassa os Estados Unidos da América, principal parceiro comercial do continente europeu em termos gerais e, importantíssimo produtor e exportador de commodities agrícolas no cenário mundial. (CE, 2016).

A composição das trocas comerciais entre Brasil e União Europeia se resumem, em termos gerais, em exportação de commodities e produtos básicos e importação de produtos manufaturados e semimanufaturados.

²⁴ A tabela 1 mostra os principais parceiros comerciais agrícolas da União Europeia no ano de 2015. Do lado esquerdo da tabela estão os vinte principais destinos de exportação de produtos agrícolas europeus liderados pelos Estados Unidos da América com 15% do total, seguido da China com 8%, seguido da Suíça com cerca de 6% do total. O Brasil ocupa a décima oitava colocação com pouco mais de 1% do total de exportações agrícolas da União. O lado direito da tabela mostra as 20 principais origens das importações europeias de produtos agrícolas, o Brasil ocupa a primeira colocação com mais de 11% do total de importações, seguido dos Estados Unidos com mais de 10% do total, a terceira colocação pertence à Argentina com pouco mais de 5% do total de importações agrícolas da União Europeia.

FIGURA 6 - EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS PARA A UNIÃO EUROPEIA EM BILHÕES DE US\$.²⁵

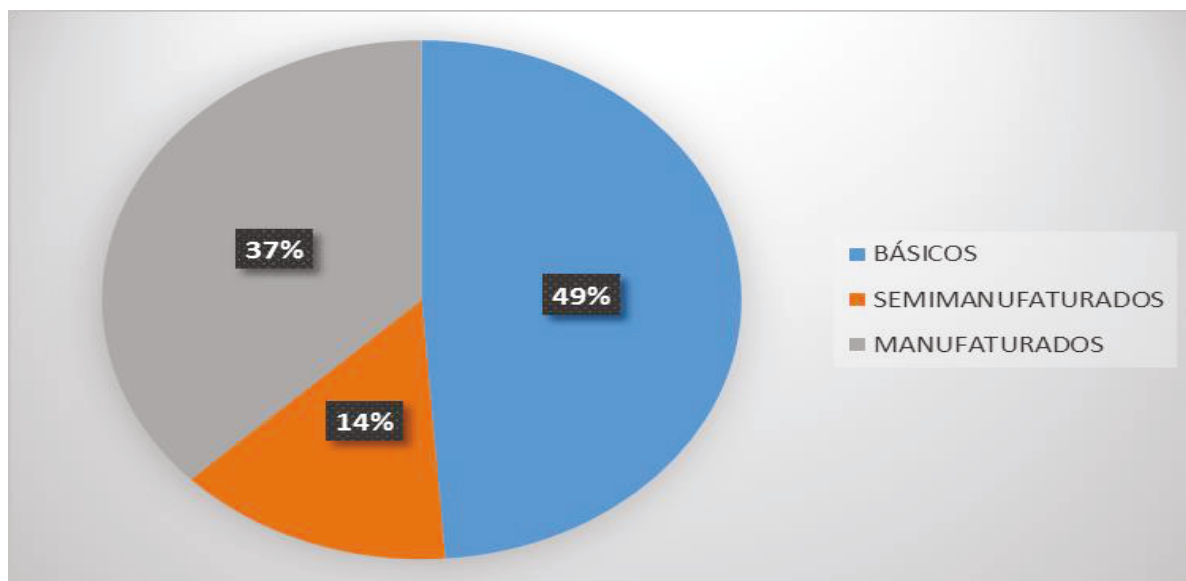


FONTE: SECEX (2016).

NOTA: Elaboração própria.

Em termos gerais as exportações brasileiras operam com variações positivas até o ano de 2011, com exceção de 2009 que teve uma variação negativa de cerca de 26%. De 2012 em diante, as quantidades exportadas em dólares sofrem queda com maior relevância em 2015, ano em que houve uma queda de quase 19% das exportações totais para a União Europeia.

²⁵ A figura 6 apresenta um gráfico com a série histórica de exportações totais para a União Europeia do ano de 2004 ao ano de 2015. No ano de 2004 exporta-se mais de vinte e quatro bilhões de dólares para a União Europeia, nos anos seguintes há aumento no valor de exportações em dólar até o ano de 2008, no qual se exporta mais de quarenta e seis bilhões de dólares. Há uma queda em 2009 para trinta e quatro bilhões de dólares, e posterior aumento em 2010 e 2011, chegando a cinquenta e três bilhões de dólares. De 2012 até 2015 há consecutivas quedas nos valores exportados, e em 2015 o valor exportado em dólares cai para trinta e quatro bilhões. (SECEX, 2016).

FIGURA 7 – COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS PARA A UNIÃO EUROPEIA.²⁶

FONTE: SECEX (2016).

NOTA: Elaboração própria.

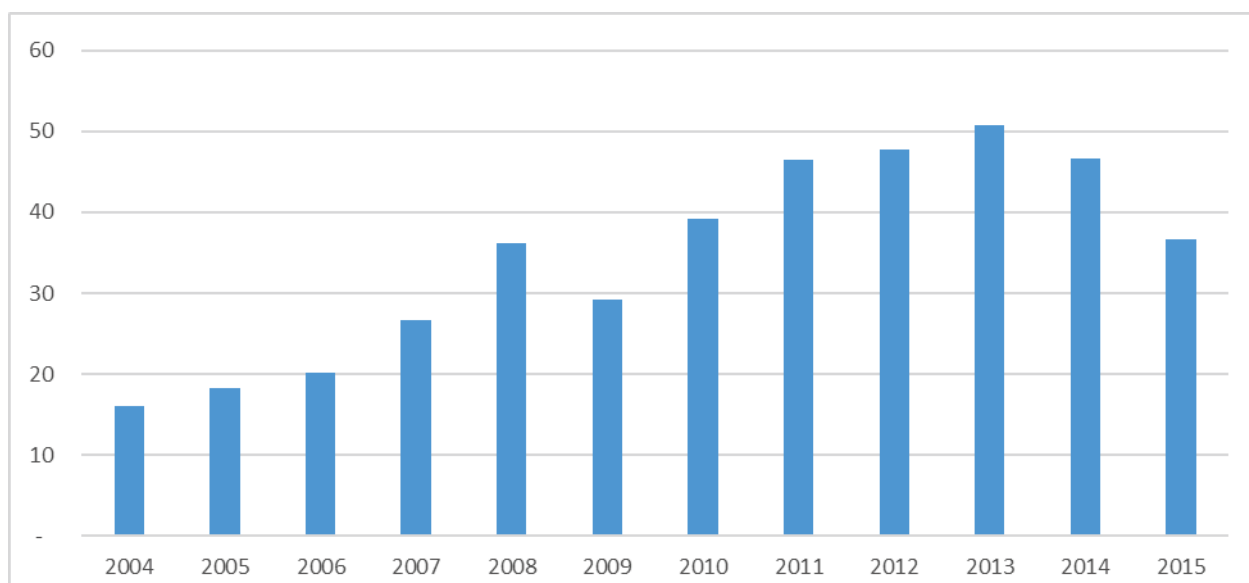
A maioria absoluta dos produtos exportados são básicos, praticamente metade do total, e são seguidos pelos manufaturados e semimanufaturados.

A pauta de exportações brasileiras para a União Europeia em seus dez principais produtos é composta por, em primeiro lugar, soja, que junto com seus derivados representaram no ano de 2015 cerca de 19%²⁷ do total exportado, seguido por café, produtos químicos, produtos da indústria marítima, minérios, óleos brutos de petróleo, sucos de laranja, fumo, dispositivos para canalizações e carnes²⁸. (SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR (SECEX), 2016).

²⁶ A figura 7 mostra a composição das exportações brasileiras para a União Europeia. Quarenta e nove por cento do total é composto por produtos básicos, seguido de trinta e sete por cento de manufaturados e quatorze por cento de semimanufaturados. Os dados foram obtidos através da soma dos totais por fator agregado do ano de 2004 ao ano de 2015. (SECEX, 2016).

²⁷ Soma-se soja, bagaços e resíduos sólidos da extração do óleo de soja e farinhas da extração do óleo de soja. (SECEX, 2016).

²⁸ Os produtos citados anteriormente foram agrupados de maneira abrangente, nos dados da SECEX eles estão divididos em subgrupos e, por essa razão, a exportação de carnes ocupa a décima sétima posição geral em 2015.

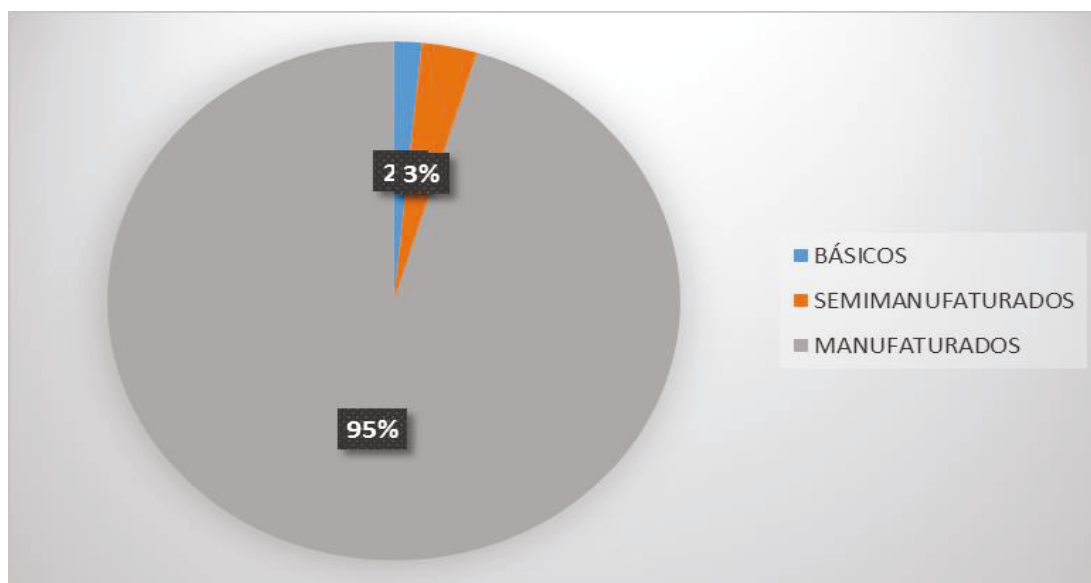
FIGURA 8 - IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS DA UNIÃO EUROPEIA EM BILHÕES DE US\$.²⁹

FONTE: SECEX (2016).

NOTA: Elaboração própria.

As importações possuem uma série histórica de altas sucessivas até o ano de 2013, com exceção de 2009 no qual houve uma queda de cerca de 19% da quantidade importada em dólares em relação ao ano anterior. Queda expressiva ocorreu em 2015 de cerca de 21% do total com relação ao ano anterior.

²⁹ A figura 8 mostra o gráfico com a série histórica das importações brasileiras advindas da União Europeia. Em 2004 as importações somam quase dezesseis bilhões de dólares e esse número se mantém em ascensão até 2008 quando alcança cerca de trinta e seis bilhões de dólares. Em 2009 há uma queda com as importações totalizando vinte e nove bilhões de dólares. De 2010 a 2013 as importações voltam a aumentar alcançando a cifra de 51 bilhões no último ano. Desde então vem em queda, chegando a trinta e seis bilhões de dólares em 2015. (SECEX, 2016).

FIGURA 9 - COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS DA UNIÃO EUROPEIA.³⁰

FONTE: SECEX (2016).

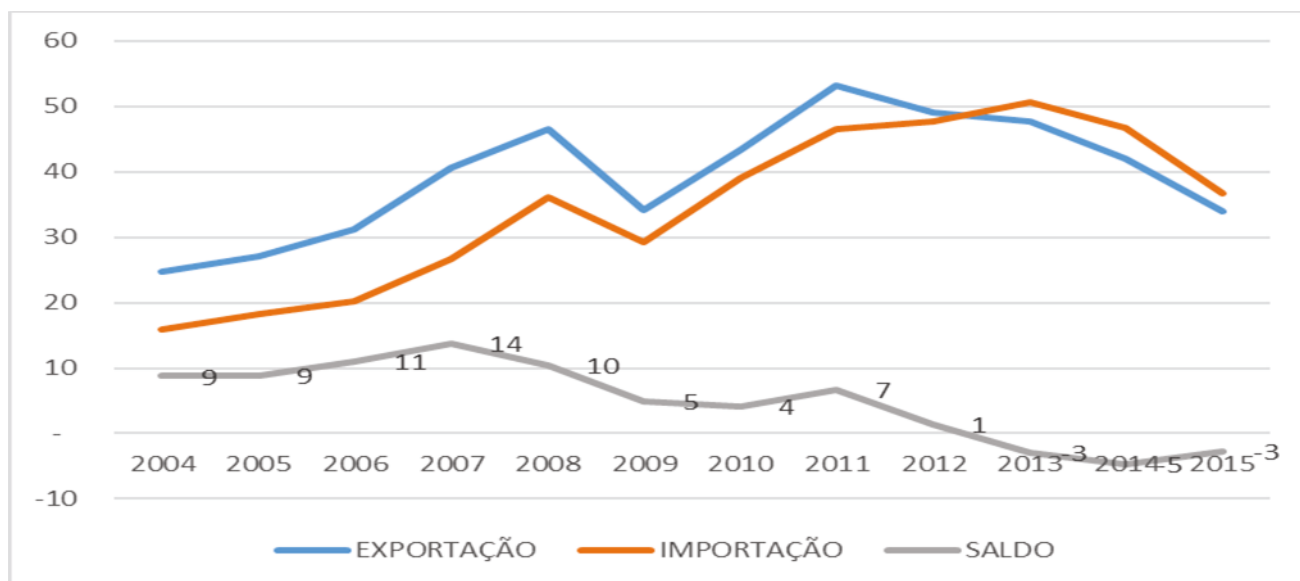
NOTA: Elaboração própria.

A composição das importações é majoritariamente de produtos manufaturados (95%), e tem participação ínfima de produtos básicos. Os principais produtos importados da União Europeia são combustíveis, partes de aviões, medicamentos, produtos para a indústria petroquímica, veículos e máquinas. (SECEX, 2016).

É notória a diferença da composição das importações com exportações do Brasil para a União Europeia. Esses dados demonstram a discrepância da pauta comercial de países industrializados para países exportadores de commodities agrícolas. Produtos industrializados possuem maior valor agregado durante o processo produtivo, enquanto commodities, além de serem produtos primários, estão sujeitos a mudanças climáticas. (MDIC, 2016).

³⁰ A figura 9 mostra a composição das importações brasileiras da União Europeia. A maioria absoluta dos produtos importados são manufaturados, 95% do total, seguido dos semimanufaturados, 3%, e dos básicos, 2%. Os dados foram obtidos através da soma dos totais por fator agregado do ano de 2004 ao ano de 2015.

FIGURA 10 - BALANÇA COMERCIAL DO BRASIL COM A UNIÃO EUROPEIA EM BILHÕES DE US\$³¹.



FONTE: SECEX (2016).

NOTA: Elaboração própria.

Analisando a balança comercial brasileira com a União Europeia, esta é superavitária até o ano de 2012. De 2013 em diante ela é deficitária com maior atenção para o ano de 2014 que mostra o maior déficit dos três anos, que foi de mais de 4 bilhões de dólares. O ápice do superávit da série apresentada ocorre em 2007, e é de quase 14 bilhões de dólares. A queda do superávit começa em 2009, e não alcança 5 bilhões de dólares.

Para compreender a dinâmica da exportação de carne bovina brasileira para a União Europeia, que é o ponto central dessa seção do trabalho, analisar-se-á a política externa da Comissão Europeia que, no que concerne ao mercado agrícola, sofre de um paradoxo no qual o mercado europeu é dependente da produção internacional, mas opera com grande proteção à produção interna, dificultando a liberalização das trocas internacionais.

³¹ A figura 10 demonstra a balança comercial brasileira com a União Europeia que nos dois primeiros anos, 2004 e 2005 apresenta um superávit de mais de oito bilhões de dólares. Nos anos 2006 e 2008 apresenta mais de dez bilhões de dólares em superávit. No ano de 2007 está o maior superávit da série apresentada, quase quatorze bilhões de dólares. De 2009 a 2012, apesar de haver superávit, a diferença na balança comercial cai consideravelmente se comparado a 2007, pois no ano de 2009 o superávit não alcançou cinco bilhões de dólares. Em 2013, 2014 e 2015 apresenta déficit de quase três bilhões, quatro bilhões e seiscientos milhões e dois bilhões e setecentos milhões de dólares respectivamente.

Como declaração feita pela própria Comissão no regulamento nº1388/2013, que trata da administração de quotas tarifárias para produtos agrícolas, a União Europeia diz que a produção interna de certos produtos agrícolas e industriais é insuficiente no que concerne à matéria-prima para a indústria. Consequentemente, a indústria nacional depende da importação de terceiros países³². As quotas tarifárias e tarifas se fazem necessárias para que o apropriado volume de importação não gere perturbações no mercado interno ou impeça o estabelecimento e o desenvolvimento da produção da União Europeia. (CE, 2016).

Para dar alicerce a análise dos dados quantitativos de exportação de carne bovina para a União Europeia, segue abaixo uma breve análise teórica do sistema tarifário europeu, da política agrícola da Comissão, assim como do seu Sistema Geral de Preferências (SGP).

4.2.1 Sistema Tarifário Europeu.

A União Europeia utiliza o sistema TARIC, que é a Tarifa Integrada da União Europeia. Nela contém uma base de dados integrada com todas as medidas tarifárias do comércio europeu, legislação comercial e agrícola. Através da TARIC se garante a seguridade da aplicação das medidas de maneira uniforme e também permite a coleta de dados estatísticos. (CE, 2016).

A União aplica vários tipos de tarifas, as *ad valorem*³³ são utilizadas em 89,9% das linhas tarifárias e as específicas³⁴ em cerca de 6,5% das linhas. Também se aplica tarifas de variação, ou seja, podem ser modificadas de acordo com as variações dos preços de entrada. (MRE, 2012).

Todos os produtos que vão entrar ou sair da União Europeia precisam ser classificados de acordo com a Nomenclatura Comum e com o subitem apropriado,

³² Nomenclatura dada pela Comissão Europeia a todos os parceiros comerciais que não fazem parte da União Europeia. (CE, 2016).

³³ São tarifas cobradas como uma fração do valor dos bens importados. (KRUGMAN; OBSTFELD, 2010).

³⁴ São cobradas como um valor fixo para cada unidade importada do bem. (KRUGMAN; OBSTFELD, 2010).

isso vai determinar em qual taxa de importação/exportação o produto se encaixa. A Nomenclatura Comum é uma reprodução do Sistema Harmonizado³⁵ com subdivisões extras que atendem aos interesses comerciais da Comissão Europeia, cada subdivisão possui um código de oito números seguido da descrição do produto. (CE, 2016).

A União Europeia possui tarifas que vão de zero a 604,3%. Aproximadamente 81,8% de todas as linhas tarifárias possuem taxas que vão de zero a 10%, sendo a zero aplicada em 25,3% das linhas. Todas as tarifas acima de 100% são relacionadas a produtos agrícolas, e estes têm uma proteção média de acima de 30% incluindo carnes, do capítulo 2 do Sistema Harmonizado. (MRE, 2012).

Nos acordos comerciais que a União possui com países terceiros, vários deles gozam de cotas tarifárias preferenciais com taxas mais favoráveis para um determinado volume de produtos. Pode haver também suspensão ocasional de quotas tarifárias para produtos básicos ou semimanufaturados que estejam em falta na produção interna ou que essa tenha sido insuficiente. Essa política não se estende a produtos industrializados. (CE, 2016).

De acordo com a Comissão Europeia (2016), a União Europeia se utiliza de vários instrumentos de defesa comercial, entre eles estão os direitos antidumping³⁶ e antisubsídios³⁷, proibições e restrições às importações/exportações, limites quantitativos³⁸ e vigilância da movimentação de todos os produtos na União Europeia.

Os direitos específicos se aplicam, em sua maioria, aos produtos agrícolas incluindo carnes. Os produtos industrializados, em geral, estão sujeitos a tarifas ad valorem. (CONTINI; TALAMINI, 2005).

³⁵ O Sistema Harmonizado é a nomenclatura da Organização Mundial do Comércio. Esse sistema lista os produtos para o comércio internacional dando a base para as nações inseridas no comércio internacional. (COMISSÃO EUROPEIA, 2016).

³⁶ Para obter os direitos antidumping, deve se comprovar que os preços praticados no mercado internacional são inferiores aos do mercado interno, e os direitos não podem exceder a proporcionalidade dos benefícios dos produtores. (CONTINI; TALAMINI, 2005).

³⁷ A Comissão Europeia impõe direitos compensatórios aos produtores julgados com produção subsidiada. (CONTINI; TALAMINI, 2005).

³⁸ Os limites quantitativos ou contingências se dão porque todo importador para a União Europeia necessita de autorização prévia e depende da liberação da Comissão Europeia que se dá através de certificados de importação em função das quantidades disponíveis. Os contingentes são os mais rigorosos pois, em geral, cobrem produtos sensíveis para o mercado interno europeu como carnes, cereais e frutas. (CONTINI; TALAMINI, 2005).

Uma das cotas para carnes é a chamada Cota Hilton. Essa cota é constituída de cortes especiais do quarto traseiro de novilhos precoces, e seu preço no mercado internacional é mais caro.

A cota atual para a União Europeia é de 65.250 toneladas, e a ela só tem acesso países credenciados: Argentina, Austrália, Brasil, Uruguai, Nova Zelândia, Estados Unidos da América, Canadá e Paraguai. A cota possui uma taxa de importação de 20% ad valorem e a tarifa extracota é 12,8% mais \$303,4 Euros por cada 100kg de carne. A cota brasileira atual é de 10.000 toneladas. (ABIEC, 2016).

O Brasil não sofre muito com esse contingenciamento, pois, ele nunca conseguiu atingir 100% da cota. De junho de 2015 a junho de 2016 é a primeira vez que o país consegue atingir mais que 90% da cota de 10.000 toneladas como ilustra a tabela abaixo.

TABELA 2 - % DE UTILIZAÇÃO DA COTA HILTON PELO BRASIL
PARA A UNIÃO EUROPEIA³⁹

ANO	COTA/ TON	USO	%
2004/2005	5000	4.945,42	98,9
2005/2006	5000	4938,62	99,7
2006/2007	5000	4990,27	99,8
2007/2008	5000	2513,93	50,3
2008/2009	5000	1226,14	24,5
2009/2010	5000	791,63	7,9
2010/2011	10000	450,58	4,5
2011/2012	10000	2562,23	25,6
2012/2013	10000	2977,93	29,8
2013/2014	10000	4078,92	40,8
2014/2015	10000	8002,06	80
2015/2016 ATÉ 30/JUN	10000	9287,96	92,9

FONTE: ABIEC (2016).

NOTA: Elaboração própria.

³⁹ A tabela 2 mostra a utilização da Cota Hilton destinada ao Brasil pela União Europeia. No período de 2004 a 2007 o país conseguiu exportar mais de 90% da cota que era de 5.000 toneladas. Em 2008 cai para 50%, em 2009 para 24% e em 2010 cai para 8%. A partir de 2011 a cota é de 10.000 toneladas e nesse ano foi utilizada apenas pouco mais de 4% da cota, no ano de 2012 25%, no ano de 2013 29%, no ano de 2014 40% e no ano de 2015 80%. No período de junho de 2015 a junho de 2016 o Brasil consegue exportar mais de 92% da Cota Hilton. (ABIEC, 2016).

Uma das justificativas para o não alcance da cota pelos produtores brasileiros é o excessivo rigor sanitário e técnico⁴⁰ que a exportação nessa categoria exige.

De acordo com a ABIEC (2016), os produtores nacionais só conseguiram atingir essa quantidade no último ano porque a diferença nos preços compensou os altos custos dessa produção.

4.2.2 Política Agrícola Comum (PAC).

A PAC foi instituída em 1962 para defender os interesses do mercado agrícola europeu e se tornou a principal política da União Europeia. Hoje ela absorve cerca de 38% do orçamento comunitário, cerca de 0,4% do todo PIB da União Europeia. Faz parte do PAC o estímulo às exportações, mecanismos de sustentação de preços⁴¹ e a manutenção da preferência por produtos europeus através de políticas voltadas para este fim. (CE, 2016).

Para proteção da produção agrícola interna, a Comissão Europeia faz uso de várias políticas, e para administrá-las foi criada a OCM (Organização Comum de Mercado), que se baseia em um composto de regras que regulam o mercado agrícola da União, e utiliza ferramentas específicas para melhorar o funcionamento do setor. (CE, 2016).

Uma dessas ferramentas são os pagamentos diretos. De acordo com a Comissão Europeia (2016), esses pagamentos são repasses feitos diretamente aos produtores para garantir a segurança da produção. Para aumentar seus lucros, os produtores devem responder aos sinais do mercado para que produzam a quantidade que está sendo demandada.

⁴⁰ A carne deve ser in natura, resfriada ou congelada e desossada, oriunda de cortes especiais com aproveitamento de cerca de 8% da carcaça dos novilhos precoces com até 36 meses de idade. Exige a identificação eletrônica dos animais destinados ao abate para que seja conhecido o histórico de vida do animal. (ABIEC, 2016).

⁴¹ Sustentados através de compra da produção comunitária por órgão de intervenção quando os preços internos estão baixos e por subsídios às exportações para compensar o exportador pela diferença entre os altos preços comunitários e os vigentes no mercado internacional. (DPR, 2012).

A OCDE (Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento), desenvolveu um índice para medir os níveis de pagamentos diretos ou subsídios aos produtores. Inicialmente o índice foi desenvolvido apenas para os países signatários, mas hoje já se estende à outras nações, dentre elas o Brasil, China, Rússia, Indonésia entre outros. (OCDE, 2016).

O PSE (Producer Support Estimate), é definido pela OCDE como o valor monetário anual de transferências brutas dos contribuintes e consumidores aos produtores agrícolas. O PSE é um bom índice para estimar o nível da política de proteção agrícola europeia se, por exemplo, comparado a outros países. A tabela abaixo mostra os repasses em milhões de dólares para os produtores de carne bovina da União Europeia nos últimos anos de acordo com o PSE.

TABELA 3 - PSE AOS PRODUTORES DE CARNE BOVINA DA UNIÃO EUROPEIA EM MILHÕES DE DÓLARES⁴².

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
PSE	21.010,47	16.873,32	15.975,07	16.288,72	13.648,84	13.611,47	6.021,90	5.834,87	12.337,10	15.622,31	9.396,54	9.585,12

FONTE: OCDE (2016).

NOTA: Elaboração própria.

Se comparado 2015 com 2004, observa-se que houve queda em valores brutos de mais da metade dos repasses. E, apesar do aumento ocorrido em 2012 e 2013, por exemplo, os repasses diminuíram ao longo do tempo.

Apesar da queda, se compararmos a União Europeia com os principais produtores de carne bovina no mundo, esses números se tornam exorbitantes. No Brasil o maior valor da mesma série histórica ocorre em 2010 e chega a \$1.892 milhões de dólares, enquanto que o menor valor da União Europeia é de \$5.834 milhões de dólares em 2011. Se comparado com os países desenvolvidos, a diferença é ainda maior. Nos Estados Unidos da América e na Austrália, o PSE de carne bovina

⁴² A tabela 3 mostra o PSE da União Europeia a produtores de carne bovina do ano de 2004 ao ano de 2015. O ano de 2004 tem o maior repasse da série apresentada com mais de 21.000 milhões de dólares. Em 2005 cai para quase 17.000 milhões de dólares e 2006 também cai para quase 16.000 milhões de dólares. Em 2007 tem um leve aumento para pouco mais de 16.000 milhões de dólares. De 2008 a 2011 ocorrem quedas bruscas até atingir pouco mais de 5.000 milhões de dólares. De 2012 a 2015 volta a aumentar até atingir mais de 9.000 milhões de dólares. (OCDE, 2016).

é zero. A Nova Zelândia teve seu ápice de repasses em 2011 cerca de \$162 milhões de dólares, e o Canadá em 2014, com pouco mais de \$731 milhões de dólares. (OCDE, 2016).

As políticas da União Europeia não têm por finalidade estimular o aumento da produção e sim manter seus níveis. Além disso, os subsídios são calculados a partir de um pagamento básico por hectare, independente da commodity agrícola ou do nível de produção. (MRE, 2012). Para receber os pagamentos, os produtores precisam atender algumas exigências no que concerne proteção ao meio ambiente e sanidade e bem-estar animal. (CE, 2016).

A União Europeia tem um rebanho bovino de aproximadamente 87 milhões de cabeças de gado e produz anualmente cerca de 7,5 milhões de toneladas de carne. França, Alemanha, Itália e Reino Unido⁴³ são os principais produtores e representam juntos cerca de 58% do total produzido. (CE, 2016). Como declarado pela própria Comissão Europeia (2016), a União Europeia promove políticas de suporte aos produtores para que comercializem seus produtos em um mundo cada vez mais competitivo, garantindo empregos e crescimento para a Europa.

4.2.3 Sistema Geral de Preferências (SGP).

O Sistema Geral de Preferências foi idealizado no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) em 1971. Tendo como base a lógica Cepalina, o SGP foi idealizado para que países em desenvolvimento pudessem ter acesso privilegiado aos mercados de países desenvolvidos, em base não recíproca, para facilitar o desenvolvimento de países economicamente desfavorecidos nos termos de troca. (MDIC, 2016).

Os mercados que concedem preferências tarifárias à países em desenvolvimento através do SGP são a União Europeia (27 estados membros), EUA,

⁴³ Considerando os dados até o ano de 2016, no qual o Reino Unido ainda faz parte da União Europeia.

União Aduaneira da Eurásia (Cazaquistão, Rússia e Belarus), Suíça, Japão, Turquia, Canadá, Noruega, Nova Zelândia e Austrália. (MDIC, 2016).

O SGP é unilateral e não recíproco, temporário e autônomo, ou seja, os mercados outorgantes não devem esperar as mesmas preferências em retorno, e eles fazem sua própria legislação nas quais decidem quais países privilegiar e por quanto tempo. A União Europeia fornece acesso preferencial na forma de tarifas reduzidas para suas mercadorias no momento em que entram no mercado europeu.

O SGP europeu é dividido em três tipos de regimentos diferentes. O primeiro é o SGP padrão que dá preferências a 30 países e territórios através de reduções tarifárias de cerca de 66% das linhas tarifárias. O segundo é o acordo de incentivo especial para o desenvolvimento e boa governança, conhecido como SGP+, que dá direito a tarifa zero às mesmas 66% das linhas tarifárias do SGP padrão para que países vulneráveis permaneçam adotando as políticas dos direitos humanos, do trabalho e do meio ambiente. O terceiro é o EBA (Everything But Arms), que é um acordo especial para os países menos desenvolvidos, com tarifa zero e quota zero para acesso a todas as mercadorias no mercado europeu, exceto armas e munições. Atualmente, 49 países se beneficiam do EBA. (CE, 2016).

O SGP europeu abrange os produtos divididos entre sensíveis e não sensíveis. Os não sensíveis desfrutam de acesso isento de impostos. Os produtos sensíveis – agrícolas, têxteis, tapetes e calçados – se beneficiam de reduções tarifárias variadas. (MRE, 2012).

O Brasil fazia parte do SGP europeu até dezembro de 2013. Com a reforma do regulamento ocorrida em 2013, cujas novas normas passaram a valer a partir de 1º de janeiro de 2014, o Brasil deixou de fazer parte dos países beneficiados através do SGP padrão pois, a nova regulamentação retirou os países de renda média alta per capita com base na classificação do Banco Mundial. (CE, 2015).

A justificativa utilizada pela União Europeia foi que retirando os países de renda média alta, o benefício conseguiria focar de forma mais eficiente nos países que realmente necessitam do SGP.

De acordo com a CE (2016), esses países retirados sofreriam um impacto ínfimo com a saída do SGP – cerca de 1% de queda nas exportações - pois a

proporção da exportação desses países através do SGP é insignificante – cerca de 8% - e a margem preferencial oferecida pela União Europeia é relativamente baixa.

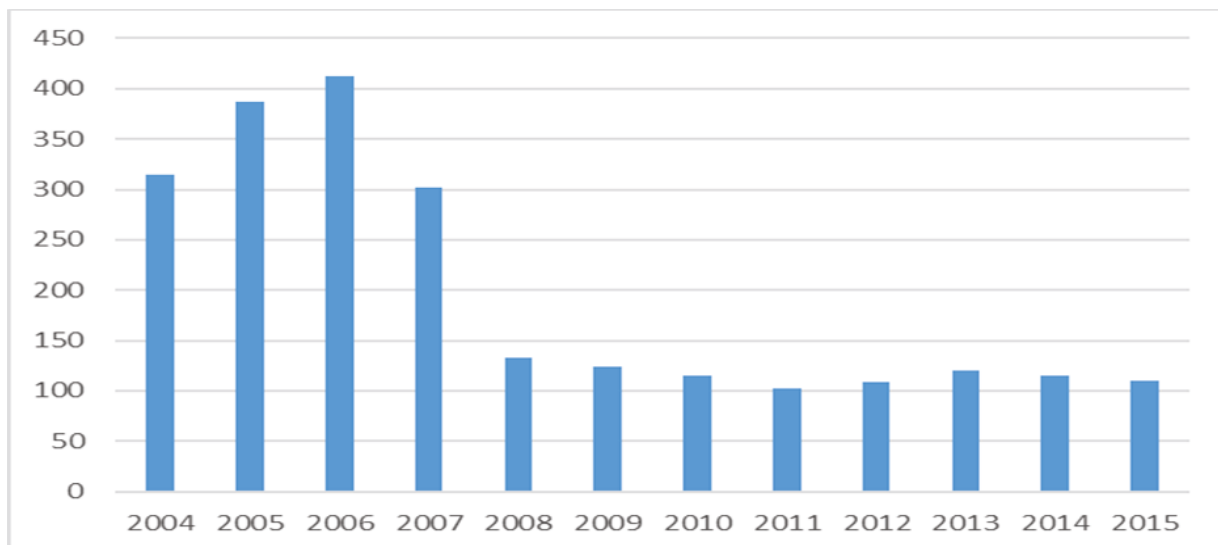
Em seu documento oficial detalhando o novo esquema de preferências europeu publicado em agosto de 2015, a Comissão Europeia cita o Brasil como exemplo e diz que, uma redução na magnitude de 1% das exportações brasileiras para a União, poderia significar o equivalente a mais de 16 vezes a exportação total de Burkina Faso para a União Europeia.

No que concerne a exportações de carne bovina, cujos números serão analisados na próxima seção, apesar de ter havido uma ligeira queda em 2014 e 2015 em relação a 2013, considera-se a série histórica ainda muito pequena para ser analisada. Os produtos agropecuários não gozavam de reduções tarifárias muito significativas dentro do SGP, e o histórico de volatilidade das quantidades exportadas tem sido historicamente muito mais impactados pelas exigências fitossanitárias europeias. Esse assunto será discutido no próximo subitem.

4.2.4 Exportações de carne bovina para a União Europeia.

Nesta seção vamos analisar as exportações brasileiras de carne bovina para a União Europeia que, apesar de precisar da importação da carne para suprir a demanda do mercado, é um dos parceiros comerciais brasileiros que mais aplicam medidas protecionistas a produção interna.

FIGURA 11 - EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS DE CARNE PARA A UNIÃO EUROPEIA EM MIL TONELADAS.⁴⁴



FONTE: MDIC (2016).

NOTA: Elaboração própria.

Ao analisar o gráfico acima apresentado fica clara a quebra estrutural no padrão das exportações a partir de 2008. No ano de 2006 tivemos o ápice das exportações de carne bovina da série apresentada que ultrapassou as 400 mil toneladas, em 2008 não atingiu 150 mil. A variação de 2007 para 2008 é de -55%. De 2009 em diante a quantidade exportada não passou de 130 mil toneladas.

A produção de carne da União Europeia se mantém estável no período da série acima. De 2007 para 2008 passa de 8,11 milhões de toneladas para 8,09 milhões, ou seja, variação ínfima, não há substituição da carne brasileira pela carne produzida internamente. (ORGANIZAÇÃO PARA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO (FAO), 2016).

Analisando a variação de 2007 para 2008 dos principais exportadores de carne do mundo para a União Europeia notamos que nenhum deles sofreu a mesma queda, pelo contrário, as exportações de carne bovina norte americanas para a União aumentaram 75% de 2007 para 2008, da Austrália aumentaram 26% e da Nova

⁴⁴ Em 2004 a exportação de carne bovina para a União Europeia foi 314,7 mil toneladas, em 2005 subiu para 386,6 mil toneladas, em 2006 atingiu o ápice da série com 412,4 mil toneladas, em 2007 caiu para 302 mil toneladas, em 2008 houve queda brusca para 133,2 mil toneladas. Em 2009 continuou caindo para 123,9 mil toneladas, em 2010 para 115,6 mil toneladas, em 2011 atingiu a menor quantidade da série com 102,3 mil. Em 2012 voltou a subir ligeiramente atingindo 108,8 mil toneladas, em 2013 120,1 mil toneladas, em 2014 115,1 mil toneladas, e em 2015 ligeira queda para 109,6 mil toneladas.

Zelândia aumentaram 18%. (CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO, 2016).

Não se pode afirmar que houve uma troca da carne bovina brasileira pela desses países, pois se compararmos em valores absolutos, enquanto as exportações de carne neozelandesas para a União em 2008, que estavam em alta, chegaram a 1,7 milhões de dólares, as exportações da carne brasileira em 2008, que estavam em queda, para a União Europeia chegaram a cifra de 695,2 milhões de dólares. (UNCTAD; SECEX, 2016).

O ponto crucial da comparação é que a conclusão alcançada nos mostra que a queda das exportações brasileiras para a União Europeia em 2008 é fruto de um embargo apenas ao Brasil. Para que se possa compreender melhor a causa desse embargo vamos analisar as rigorosas medidas fitossanitárias adotadas pela União Europeia.

Desde 1995 a União Europeia sofre com casos de doença da “vaca louca” no gado europeu. A doença é uma infecção degenerativa do sistema nervoso central, e começou no Reino Unido em decorrência do uso de farinhas feitas a partir de restos de animais na alimentação dos bovinos, e provocou no homem uma variante da doença, que causou dezenas de mortes na Europa. (BEEFPOINT, 2010).

Esses acontecimentos deixaram os europeus mais exigentes quanto as medidas sanitárias utilizadas na produção da carne consumida por eles, o que levou a União Europeia a estabelecer um rígido sistema de rastreabilidade do gado e a exigir controle similar dos países exportadores do para o bloco. (JORNAL DO SENADO, 2008).

A política de segurança dos alimentos da União Europeia se baseia numa abordagem global e integrada ao longo de toda a cadeia alimentar em todos os setores. A política prevê rastreabilidade dos alimentos do consumo humano e dos animais bem como dos ingredientes utilizados e, para as importações, a Comissão exige que elas devem satisfazer as condições sanitárias equivalentes as da produção interna. (CONTINI; TALAMINI, 2005).

O controle de rastreabilidade começou a ser implantado no Brasil no ano de 2000, neste controle o gado recebe um dispositivo eletrônico que reúne informações

desde seu nascimento até o abate acerca de alimentação e vacinação. Em 31 de janeiro de 2008 venceu o prazo para o Brasil apresentar a lista de fazendas aptas a exportar dentro das exigências europeias. (JORNAL DO SENADO, 2008).

Em fevereiro de 2008 a União Europeia havia restringido o número de fazendas que poderiam receber o certificado para exportação para o bloco a 300 unidades, apenas 3% das 10 mil cadastradas. Porém, o Ministério da Agricultura apresentou uma lista com 2.600 propriedades, o que gerou desconfiança por parte da Comissão. O comissário europeu de saúde, Markos Kiprianou, declarou que o bloco não poderia ter certeza de que todos os estabelecimentos aprovados pelo Brasil foram inspecionados de maneira adequada e, por essa razão, suspendeu todas as exportações de carne bovina in natura brasileira para a União Europeia. (NUNES; MOLINA, 2013).

O Brasil começou a se ajustar gradualmente às exigências da União Europeia, e após negociações a lista passou a compreender cerca de 2000 fazendas. Agora a União Europeia tem interesse de retomar o crescimento das importações e transferiu ao Ministério da Agricultura brasileiro toda a gestão para autorizar as fazendas a exportar. (BEEFPOINT, 2012).

Quando analisamos os dados gerais de exportação de carne bovina brasileira notamos que, apesar da queda em 2008, o Brasil não sofreu todo o impacto que esse embargo poderia ter causado. Especialistas afirmam que o motivo seria a diversificação dos países importadores da carne bovina nacional como a Rússia, Hong Kong e Egito, que absorveram parte da queda das exportações para a União Europeia. (ABIEC, 2016).

O paradoxo da política protecionista europeia está no fato de este ter como fim a melhoria da qualidade de vida dos europeus e ao mesmo tempo aumentar os preços de produtos alimentícios para o consumidor final. Todas as políticas protecionistas aqui apresentadas tinham como fim a manutenção da competitividade de um setor, a manutenção de níveis de emprego e de renda deste setor, a defesa do meio ambiente e a proteção sanitária das pessoas e animais.

Porém, esse tipo de política aumenta os preços para o consumidor interno. Os subsídios protegem a ineficiência produtiva, distribuem de maneira ineficaz a renda

entre os produtores e barram o acesso de países pobres ao desenvolvimento. (CONTINI; TALAMINI, 2005).

Deve-se reconhecer o direito soberano europeu e sua preocupação com fatores sanitários à segurança alimentar, por mais rigorosos que sejam. Cabe ao Brasil se adaptar se quiser continuar a prosperar num mercado cada vez mais competitivo e dinâmico.

4.3 RÚSSIA

A Rússia é um mercado com 143 milhões de habitantes, 12ª maior economia do mundo e um dos principais parceiros comerciais do Brasil. No comércio com o mundo o país ocupa a 14ª posição entre os destinos das exportações brasileiras. Em 2011, manteve-se como o principal destino das vendas brasileiras para a Europa Ocidental, cerca de 81% do total exportado para a região, o intercâmbio comercial neste ano alcançou US\$ 791 bilhões, incremento de 33% em relação a 2010. (MRE, 2013).

A União Europeia figurava, tradicionalmente, como o principal parceiro comercial da Rússia até 2013. Em 2014 com as desavenças políticas acerca anexação da região da Criméia⁴⁵ à Rússia, os produtos alimentícios europeus foram embargados e proibidos de serem comercializados no mercado Russo, assim como os norte-americanos, canadenses, australianos e noruegueses. (LOSSAN; DAMARCOS, 2014).

Em março de 2010, os chefes dos Ministérios da Agricultura do Brasil, Rússia, Índia e China (BRIC) assinaram acordo de cooperação para o aumento do volume de produtos agrícolas entre os países e estabelecimento de um banco de dados de agricultura. (MRE, 2013).

Em 2012, concluíram-se 18 anos de negociações e a Rússia aderiu à OMC, essa adesão é vista como importante passo rumo à modernização do país, que poderá

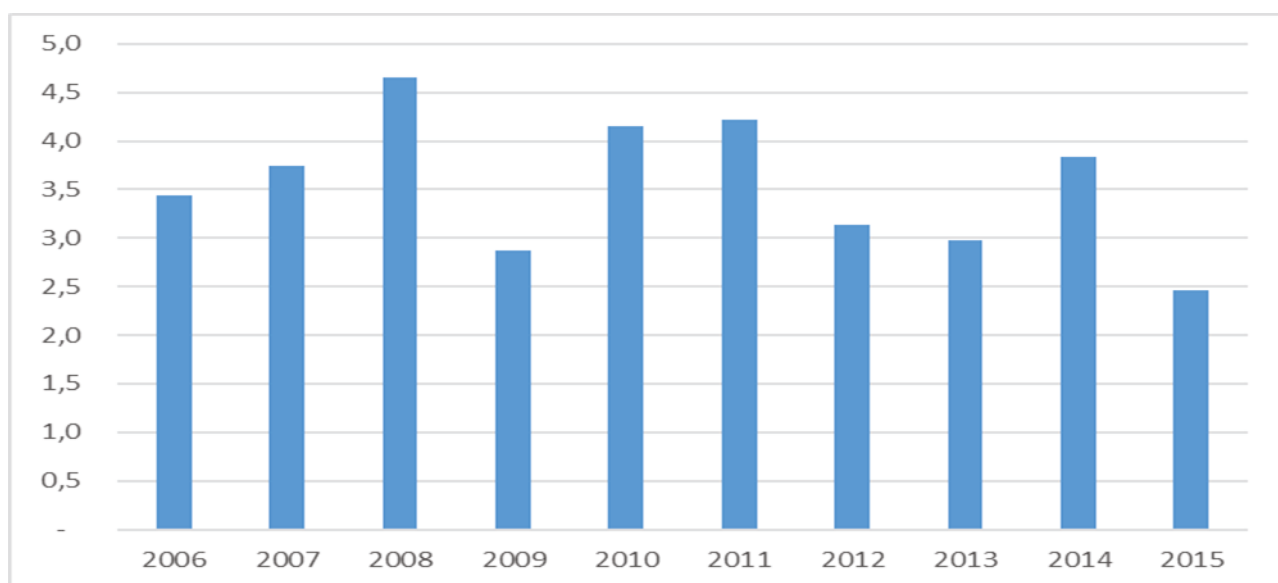
⁴⁵ Conflito político desencadeado pela tentativa de anexação a região da Criméia – Ucrânia, ao território russo, em defesa dos interesses econômicos e comerciais russos a referida região. (G1, 2014).

trazer vantagens com a integração do tecido produtivo russo às cadeias as cadeias globais de maior valor agregado. No plano internacional, a adesão tende a conferir maior previsibilidade e segurança jurídica ao processo russo de importação. (MRE, 2013).

A Rússia faz parte da União Aduaneira da Comunidade Econômica da Eurásia juntamente com Cazaquistão e Belarus. A União passou a conceder a partir do dia 1º de julho de 2010, tratamento tarifário preferencial, por meio de seu esquema do Sistema Geral de Preferências, a alguns produtos importados de países beneficiários em desenvolvimento ou subdesenvolvidos. A margem de preferência concedida aos produtos de países em desenvolvimento como o Brasil é de 25%. (MDIC, 2016).

A seguir vamos analisar o intercâmbio comercial brasileiro com a Rússia.

FIGURA 12 - EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS PARA A RÚSSIA EM BILHÕES DE US\$⁴⁶



FONTE: SECEX (2016).

NOTA: Elaboração própria.

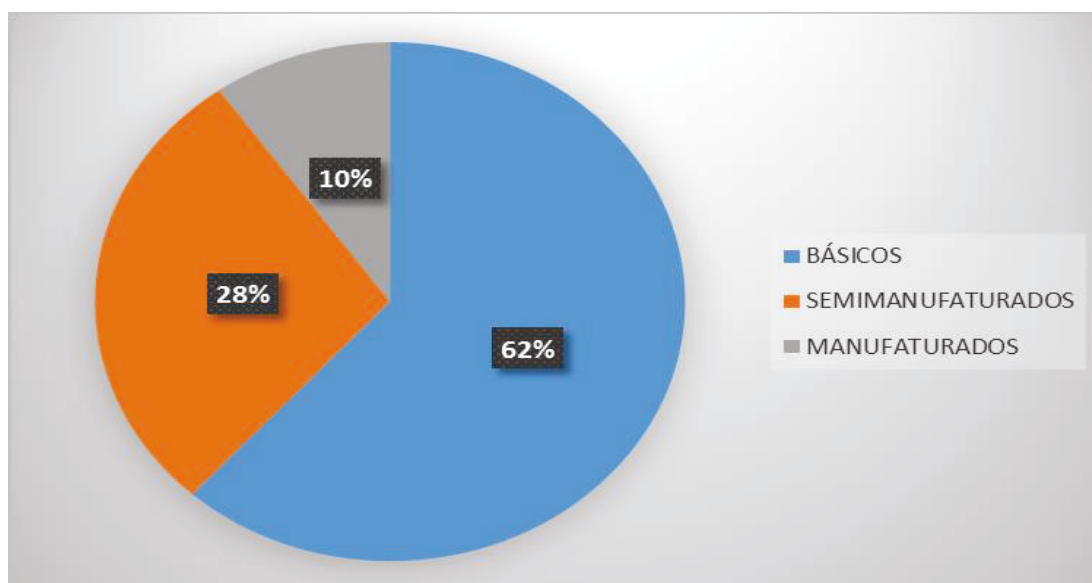
As exportações brasileiras para a Rússia atingiram seu ápice nos últimos 10 anos durante o ano de 2008, quando ultrapassou a cifra de 4,5 bilhões dólares, em

⁴⁶ Em 2006 as exportações alcançaram 3,4 bilhões de dólares, em 2007 3,7 bilhões de dólares, em 2008 atinge a maior cifra da série de 4,6 bilhões de dólares variando 24% em relação ao ano anterior. Em 2009 as exportações caíram para 2,8 bilhões dólares variando negativamente 38% em relação ao ano anterior, em 2010 volta a crescer alcançando 4,1 bilhões, e em 2011 4.2 bilhões. Em 2012 cai para 3,1 bilhões, em 2013 para 2,9 bilhões, em 2014 sobe para 3,8 bilhões de dólares, e em 2015 cai novamente para 2,4 bilhões de dólares, a menor cifra da série apresentada.

2009 a queda tem como principal razão os desdobramentos da crise econômica mundial que deixa a economia russa instável no período. (CAVALCANTI, 2009).

O aumento registrado em 2014 tem como principal razão o embargo a produtos alimentícios europeus e norte-americanos impostos pela Rússia devido a crise política da Criméia. (LOSSAN; DAMARCOS, 2014).

FIGURA 13 - COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS PARA A RÚSSIA⁴⁷



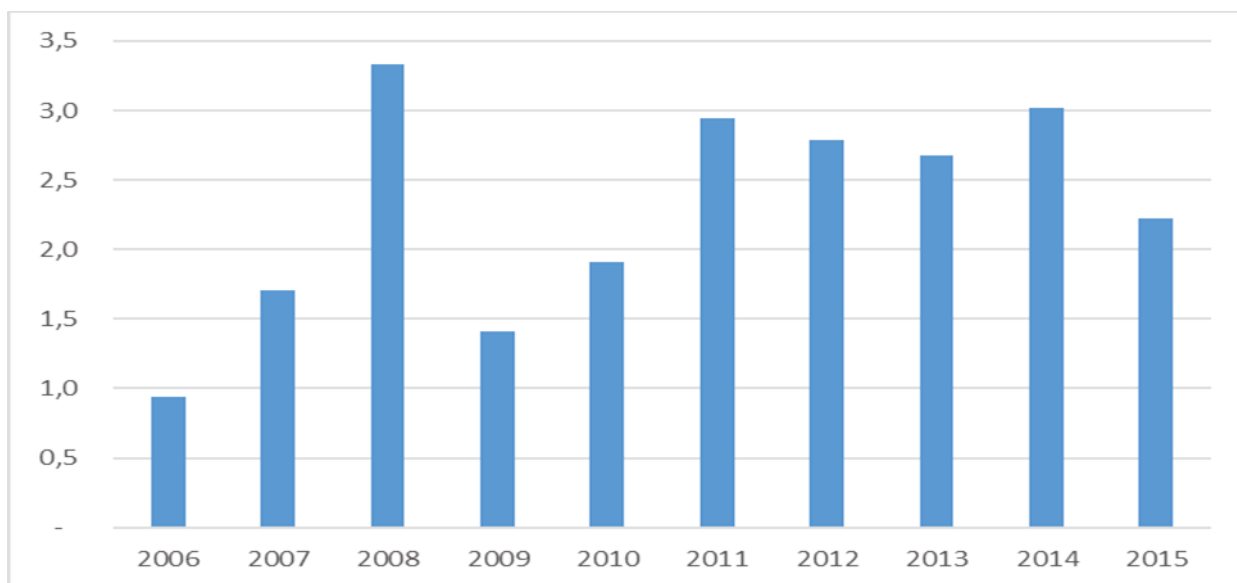
FONTE: SECEX (2016).

NOTA: Elaboração própria.

A composição das exportações brasileiras para a Rússia é majoritariamente de produtos básico (62%), seguida de semimanufaturados e manufaturados.

Os principais produtos exportados para a Rússia são carnes, suína, bovina e de frango, soja e seus derivados, fumo, café, açúcar, amendoim e produtos da extração mineral. (SECEX, 2016). Em 2011, mais de 20% da carne e cerca de 70% do açúcar importados pela Rússia procederam do Brasil. (MRE, 2016).

⁴⁷ Os dados foram obtidos somando os totais de produtos básicos, semimanufaturados e manufaturados dos últimos 10 anos exportados para a Rússia. Os Básicos representam 62% do total exportado, os semimanufaturados 28% e os manufaturados 10%.

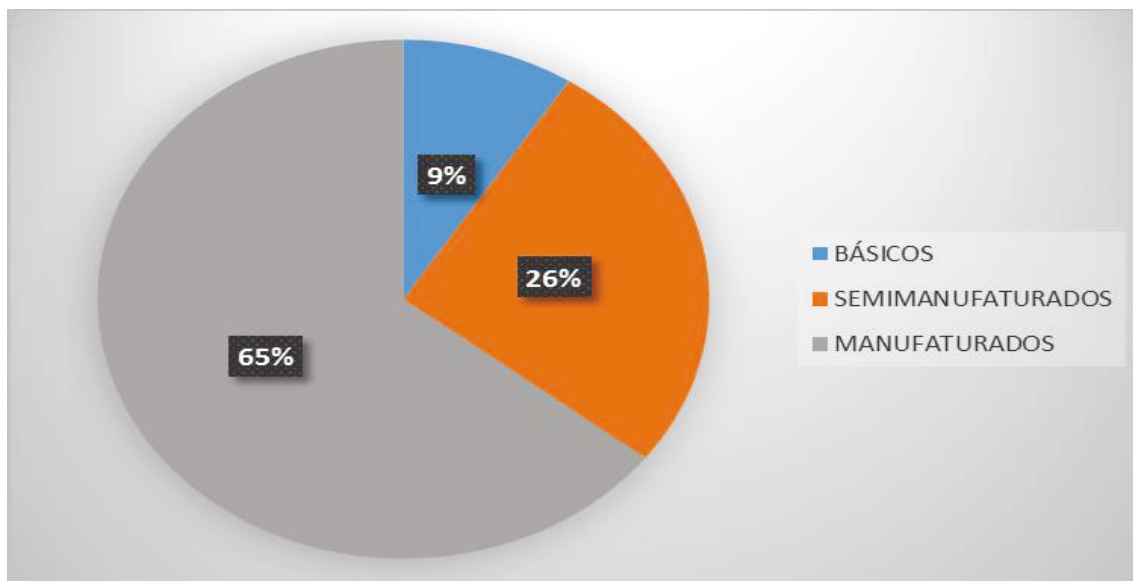
FIGURA 14 - IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS DA RÚSSIA EM BILHÕES DE US\$⁴⁸

FONTE: SECEX (2016).

NOTA: Elaboração própria.

As importações brasileiras provenientes da Rússia nos últimos 10 anos têm seu ápice em 2008 quando chega a quase 3,5 bilhões de dólares. Em 2009 e 2010 tem forte queda e a partir de 2011 voltam a crescer com pouca volatilidade até o ano de 2014. Em 2015 cai novamente e não alcança 2,3 bilhões de dólares.

⁴⁸ Em 2006 as importações brasileiras provenientes da Rússia alcançaram 9,5 milhões de dólares, em 2007 subiu para 1,7 bilhões de dólares, uma variação de 81% em relação ao ano anterior. No ano de 2008 alcança a maior cifra da série apresentada com 3,3 bilhões de dólares em importações, uma variação de 94% em relação ao ano anterior. Em 2009 cai para 1,4 bilhões, 2010 1,9 bilhões, 2011 2,9 bilhões, 2012 2,7 bilhões, 2013 2,6 bilhões, 2014 3 bilhões e 2015 2,2 bilhões.

FIGURA 15 - COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS DA RÚSSIA⁴⁹

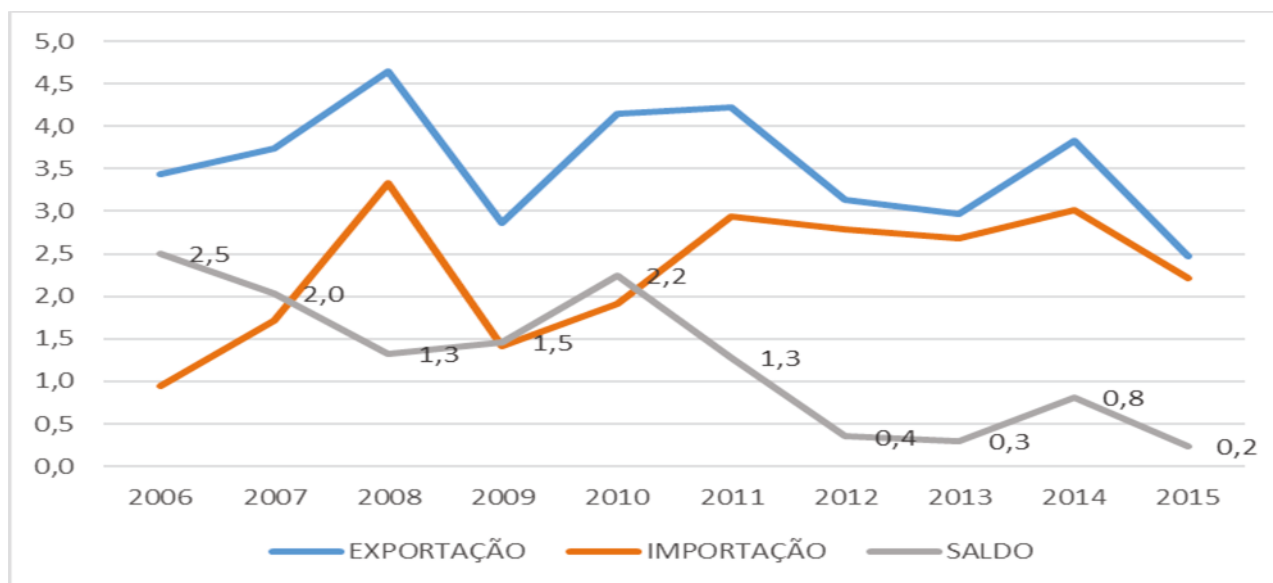
FONTE: SECEX (2016).

NOTA: Elaboração própria.

A composição das importações brasileiras provenientes da Rússia é majoritariamente de produtos manufaturados (65%), seguida de semimanufaturados e básicos. Os principais produtos importados da Rússia são adubos, borrachas, produtos para a indústria petrolífera e produtos químicos. (SECEX, 2016).

Na composição das trocas comerciais da Rússia com o Brasil há similaridade com as trocas com a União Europeia. O Brasil importa produtos industrializados e exporta produtos do setor primário produtivo. Demonstrando, mais uma vez, a característica agroexportadora do Brasil, típica de países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento.

⁴⁹ A composição das importações foi obtida somando os totais dos últimos 10 anos de importação de produtos básicos, semimanufaturados e manufaturado. Os produtos manufaturados representam 65% do total importado, os semimanufaturados 26% e os básicos 9%.

FIGURA 16 - BALANÇA COMERCIAL DO BRASIL COM A RÚSSIA EM BILHÕES DE US\$.⁵⁰

FONTE: SECEX (2016).

NOTA: Elaboração própria.

A balança comercial brasileira com a Rússia é superavitária nos últimos 10 anos. No período de 2006 a 2012 a diferença das exportações para as importações oscila entre 1,2 e 2,5 bilhões de dólares. No período de 2012 em diante essa diferença diminuiu, oscilando entre 243,5 mil e 812,7 mil dólares. (SECEX, 2012).

As cifras acima relatadas demonstram a importância do mercado russo para o comércio internacional brasileiro de carne bovina. Apesar de ter perdido o posto de maior importador nos últimos anos para Hong Kong, a Rússia ainda é um dos principais importadores e, devido a magnitude do seu mercado, apresenta potencial para aumento significativo.

Para compreendermos melhor como o Brasil se insere no mercado russo vamos analisar na próxima seção a política do sistema tarifário russo.

4.3.1 Sistema tarifário da Rússia.

⁵⁰ Os dois primeiros anos da série apresentam superávit de mais de 2 bilhões de dólares, em 2008 cai para 1,3 bilhões, em 2009 sobe para um 1,4 bilhões e em 2010 para 2,4 bilhões. Em 2011 cai para 1,2 bilhões, em 2012 para 350 milhões de dólares, em 2013 para 298 milhões de dólares. Em 2014 sobe para 812,7 milhões de dólares e em 2015 cai para 243,5 milhões de dólares.

A Rússia possui uma regulamentação complexa devido a sua estrutura financeira, tamanho de mercado e diversidade. Para importação de alimentos a regulamentação é ainda mais restrita. (MRE, 2013).

As alíquotas e o direitos aduaneiros são baseados na tarifa unificada da União Aduaneira, em que uma alíquota específica é definida para cada código aduaneiro. Para mercadorias importadas, aplicam-se alíquotas de 10% a 18% e a base tributável é, em geral, estimada através do valor aduaneiro dos itens importados, dos direitos aduaneiros a pagar e dos impostos sobre consumo a pagar para produtos nos quais se aplicam. Estes últimos variam de 5 a 20% dos valores aduaneiros dos bens e alguns produtos específicos podem ser calculados por volume, peso ou quantidade. (MRE, 2013).

O Brasil goza de preferências dentro do SGP, com desconto de 25% dos direitos aduaneiros em relação às taxas da Tarifa Aduaneira Unificada. No geral os produtos brasileiros são favorecidos, com exceção de alguns embargos temporários que ocorreram às importações de carne. (MRE, 2013).

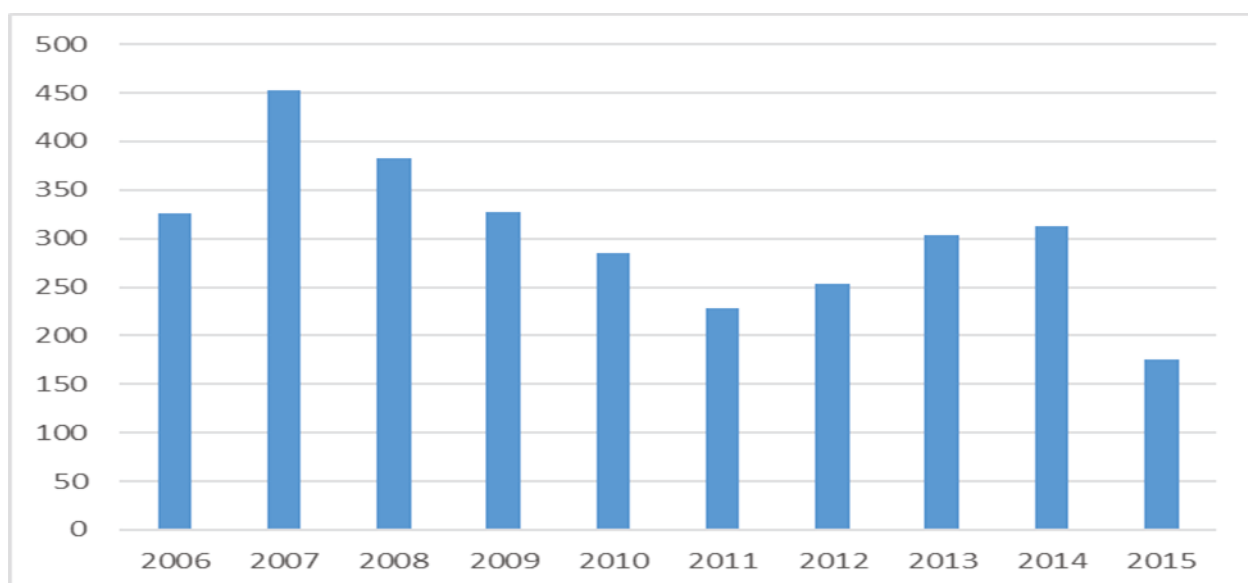
A Rússia tem buscado constantemente uma política de promoção do consumo de produtos do mercado doméstico e as importações de carne são limitadas por cotas. Porém, após a entrada da Rússia na OMC, iniciou-se um período de transição que pode durar até sete anos para adaptação das tarifas às regras da OMC. Uma das condições para a entrada na OMC foi a redução dos direitos aduaneiros de importação e a limitação do apoio do Estado para algumas indústrias, essas mudanças podem acarretar aumento da concorrência do mercado interno com produtos estrangeiros. (MRE, 2013).

Na próxima seção vamos analisar os dados quantitativos de exportações de carne bovina para a Rússia, e as oscilações causadas pelas políticas de proteção aos interesses econômicos e políticos da Rússia.

4.3.2 Exportações de carne bovina para a Rússia.

As carnes são os principais produtos brasileiros exportados para a Rússia, atualmente 60 unidades brasileiras estão autorizadas a exportar carne bovina e suína para o mercado russo. No primeiro semestre de 2015, o Brasil se consolidou como líder no mercado russo no comércio de carnes, sendo responsável por 57% das compras de carne bovina, 82% da carne suína e 34% da carne de aves. (MAPA, 2015). A figura 17 mostra as exportações de carne bovina para a Rússia nos últimos 10 anos.

FIGURA 17 – EXPORTAÇÕES DE CARNE BOVINA BRASILEIRA PARA A RÚSSIA EM MIL TON.⁵¹



FONTE: SECEX (2016).

NOTA: Elaboração própria.

O ápice das exportações da série apresentada se dá em 2007 quando alcança 453,2 mil toneladas exportadas. As sucessivas quedas de 2008, 2009 e 2010 podem ser explicadas pela crise internacional informada anteriormente, e também, pelo fato de que em 2009, com o propósito de proteger a produção interna, a Rússia reduziu os limites das quotas para importação de carne bovina e aumentou os impostos para as quantidades que excediam as quotas. (MRE, 2013).

Em 2011 as exportações caíram 1,5% em relação a 2010, e o principal fator que explica esse fenômeno é o embargo que a Rússia impôs à importação de carnes

⁵¹ Em 2006 as exportações foram de 325,8 mil toneladas, em 2007 foram 453,2 mil toneladas, em 2008 foram 382,7 mil toneladas, em 2009 327,2 mil toneladas e em 2010 284,9 mil. Em 2011 foram de 228,9 mil toneladas e em 2012 253,9 mil. Em 2013 foram 303,7 mil toneladas, em 2014 313,1 mil toneladas e em 2015 175,8 mil toneladas.

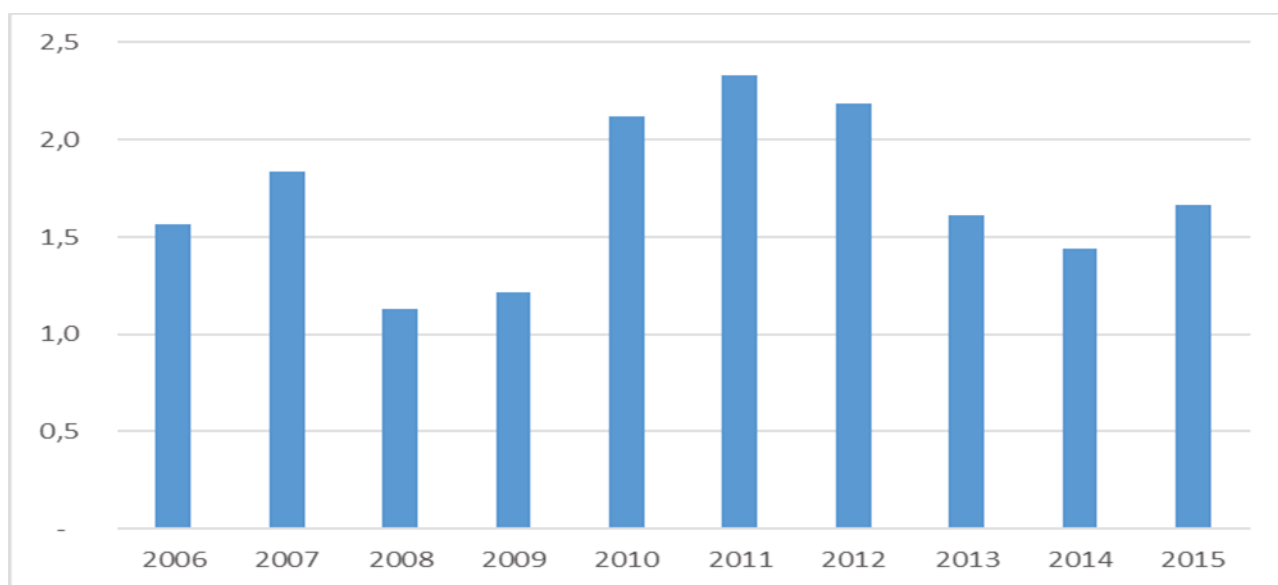
provenientes de Mato Grosso, Paraná e Rio Grande do Sul por estarem em desacordo com as especificações sanitárias russas. O embargo durou até o segundo semestre de 2012. (MRE, 2013).

Em 2014, dois fatores contribuíram para o aumento das exportações. O primeiro foi o embargo russo à inserção de produtos alimentares da União Europeia, USA e Canadá em razão da crise política gerada pela tentativa de anexação da região da Criméia. Outra razão foi a suspensão completa das importações de carne bovina australianas devido à identificação de estimulador de crescimento na carne. (KUZMIN, 2014).

Na seção seguinte vamos abordar as trocas comerciais com o Irã. No que concerne à exportação de carne bovina, as barreiras neste caso são culturais ou religiosas. Vamos analisar as exportações de carne bovina brasileiras para o Irã sob a ótica das exigências técnicas para o abate e comercialização.

4.4 IRÃ

O Brasil e o Irã iniciaram a expansão de suas relações econômicas bilaterais no começo dos anos 1990 e desde 2003 esse país se tornou um dos principais parceiros econômicos do Irã na América Latina. O Irã possui uma população estimada em 73,6 milhões de pessoas e faz intercâmbio comercial com mais de 130 países. Os principais exportadores para o Irã são a Ásia com 54% e a Europa com 42% de participação. (MRE, 2012).

FIGURA 18 - EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS PARA O IRÃ EM BILHÕES DE US\$⁵²

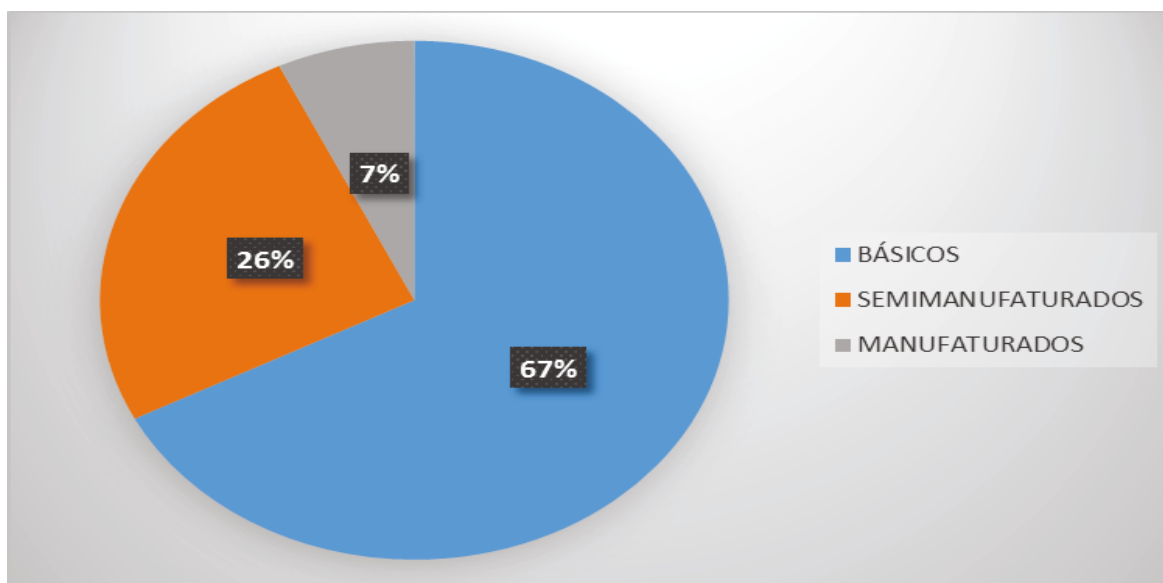
FONTE: SECEX (2016).

NOTA: Elaboração própria.

A figura 18 mostra as exportações brasileiras para o Irã nos últimos 10 anos. As exportações da série apresentada tiveram seu ápice em 2011 quando superaram os 2,3 bilhões de dólares. Os anos de 2008 e 2009 apresentam os menores valores exportados do período com 1,1 bilhões e 1,2 bilhões de dólares especificamente. Nos anos de 2013 e 2014 há queda nas exportações, porém, no ano de 2015 elas voltam a crescer atingindo 1,6 bilhões de dólares. A figura 19 mostra a composição das exportações brasileiras para o Irã. Elas são majoritariamente produtos básicos com 67%, seguidos de produtos semimanufaturados e manufaturados.

⁵² Em 2006 as exportações atingiram 1,5 bilhões de dólares, em 2007 1,8 bilhões, em 2008 1,1 bilhão, em 2009 1,2 bilhões, em 2010 2,1 bilhões, em 2011 2,3 bilhões, em 2012 2,1 bilhões, em 2013 1,6 bilhões, em 2014 1,4 bilhões e em 2015 1,6 bilhões de dólares.

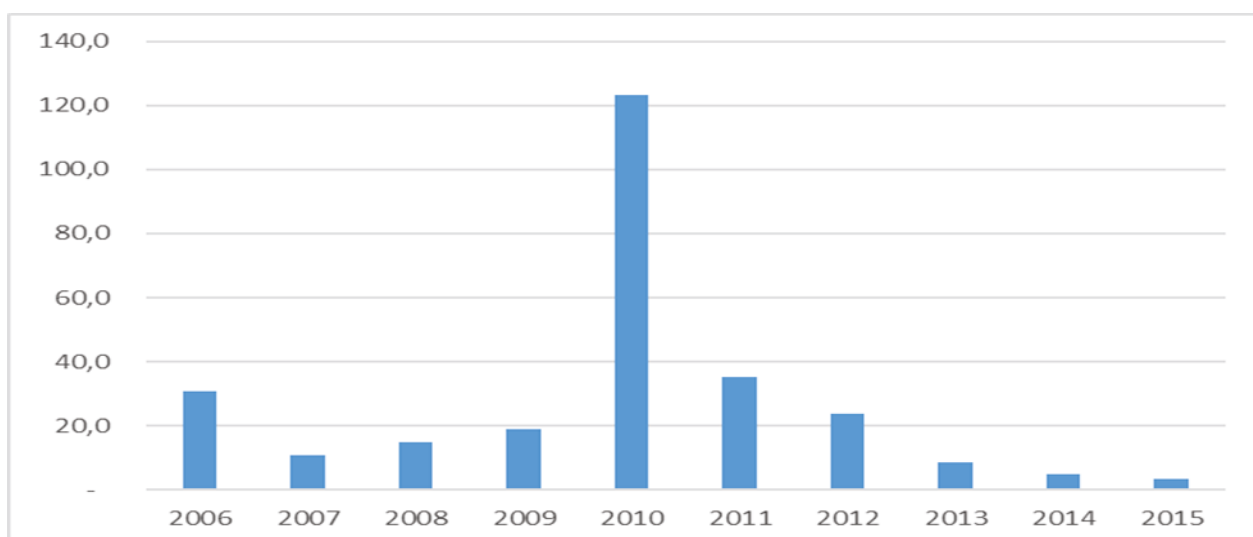
FIGURA 19 - COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS PARA O IRÃ



FONTE: SECEX (2016).

NOTA: Elaboração própria.

Os principais produtos exportados para o Irã são milho, soja e derivados, carnes, açúcar, chassis de automóveis, carrocerias de automóveis, sucos de laranja e fumo. (SECEX, 2016).

FIGURA 20 - IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS DO IRÃ EM MILHÕES DE US\$⁵³

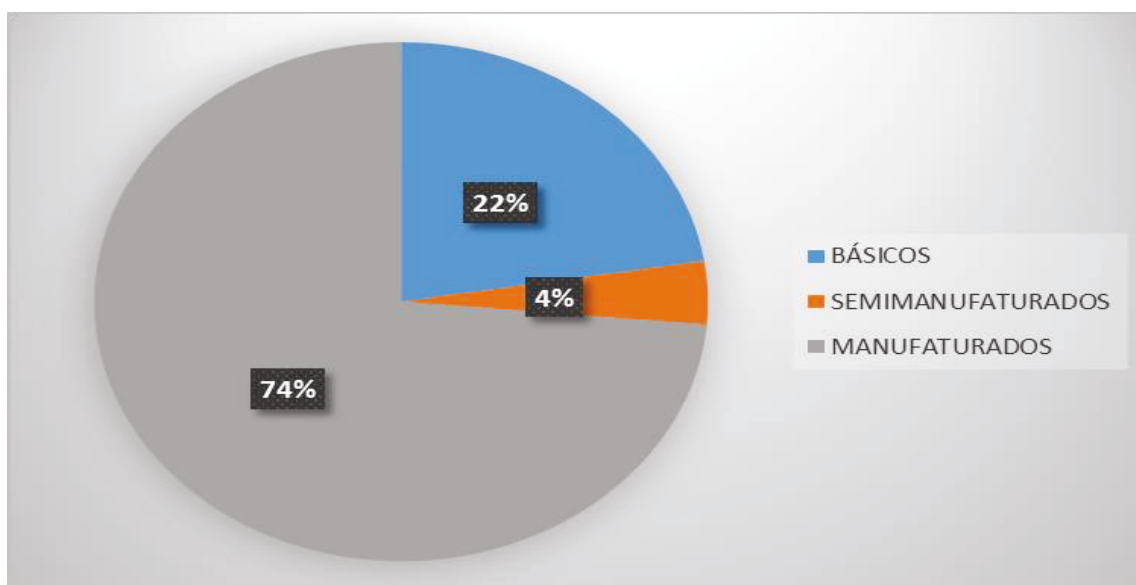
FONTE: SECEX (2016).

NOTA: Elaboração Própria.

⁵³ Em 2006 as importações alcançaram 30,8 milhões de dólares, em 2007 10,9 milhões, em 2008 14,7, em 2009 18,9 milhões, em 2010 123,3 milhões, em 2011 35,2 milhões, em 2012 23,7 milhões, em 2013 8,6 milhões, em 2014 5 milhões e em 2015 3,2 milhões.

As importações brasileiras provenientes do Irã tiveram seu ápice em 2010 quando atingiram 123,3 milhões de dólares. A variação em relação ao ano anterior foi de 550%. Desde 2011 as importações mostram queda e em 2015 chegaram a pouco mais de 3,2 milhões de dólares. A figura 21 apresenta a composição das importações brasileiras provenientes do Irã. As importações são majoritariamente de produtos manufaturados (74%), seguidos dos básicos e dos semimanufaturados.

FIGURA 21 - COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS DO IRÃ.

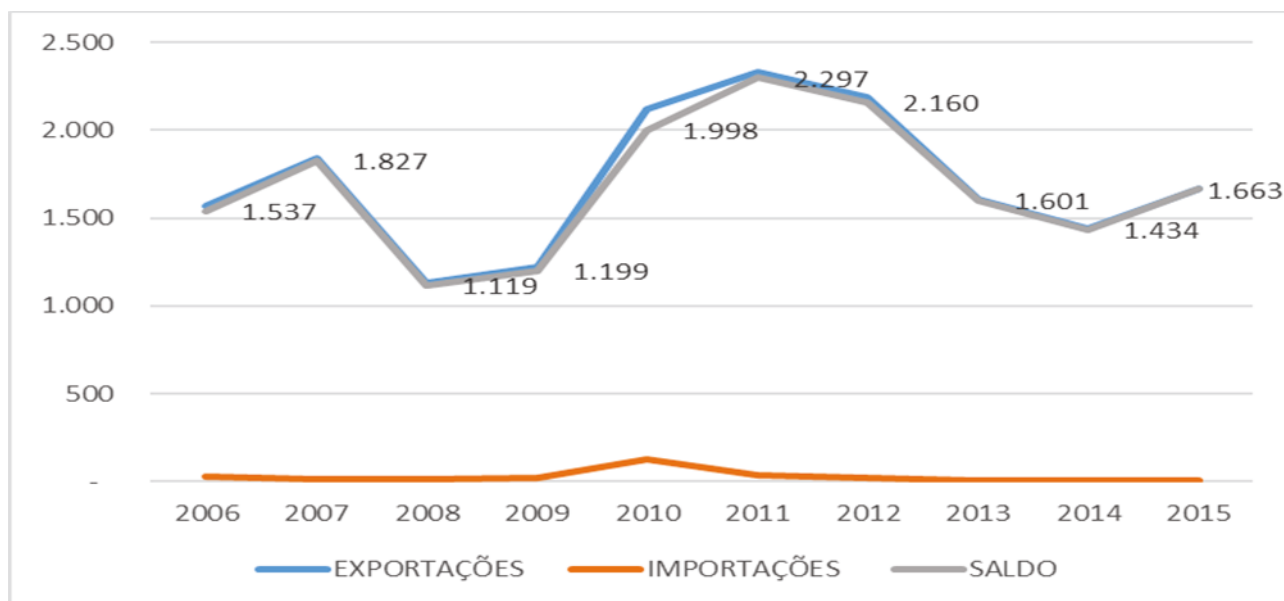


FONTE: SECEX (2016).

NOTA: Elaboração própria.

Os principais produtos importados do Irã são ureia, borracha, uvas secas, pistaches, mármore, tapetes de lã, sucos e extratos de alcaçuz e objetos de vidro. (SECEX, 2016).

A repetição das características das trocas comerciais brasileiras demonstra não só que o Brasil é um país agroexportador, mas também que sua pauta de exportações não é muito diversificada, delimitando uma dependência do país em apenas um setor no que concerne comércio internacional.

FIGURA 22 - BAÇANÇA COMERCIAL DO BRASIL COM O IRÃ EM MILHÕES DE US\$.⁵⁴

FONTE: SECEX (2016).

NOTA: Elaboração própria.

A balança comercial brasileira com o Irã é superavitária nos 10 anos da série, atingindo o ápice em 2011 com 2,2 bilhões de dólares. O menor superávit ocorre em 2009, com 1,1 bilhões de dólares.

4.4.1 Sistema tarifário Iraniano.

Para importar bens no Irã é necessária uma licença geral do Ministério do Comércio e aprovação do Ministério competente dependendo do tipo de produto a ser importado. O mercado é aberto para commodities de primeira necessidade, bens de capital, peças de reposição e matérias-primas. Porém, todas as agências governamentais estão proibidas de importar produtos que são produzidos internamente. (MRE, 2012).

Foi estabelecido um piso de 4% para as tarifas, e o governo pode determinar tarifas a partir desse piso para as diferentes mercadorias levando em consideração a

⁵⁴ A balança é superavitária para o Brasil no 10 ano da série. Em 2006 o superávit é de 1,5 bilhões de dólares, em 2007 de 1,8 bilhões de dólares, em 2008 e 2009 de 1,1 bilhão, em 2010 de 1,9 bilhões de dólares, em 2011 de 2,2 bilhões, em 2012 de 2,1 bilhões, em 2013 de 1,6 bilhões, em 2014 de 1,4 bilhões e em 2015 é de 1,6 bilhões de dólares.

proteção necessária para a produção local e os interesses do consumidor. E 33,8% do total das linhas tarifárias possuem tarifa mínima, ou seja, 4%. Aproximadamente 44% das linhas possuem tarifas menores que 10%, mercadorias com taxas acima de 100% representam 0,5% das linhas, e a maior tarifa aplicada pelo Irã é de 200%. (MRE, 2012).

As tarifas variam de 0% para as commodities básicas até 100% para alguns produtos de consumo. Produtos não islâmicos não podem ser importados. Não há outros impostos, tarifas ou encargos incidentes sobre os produtos importados exceto os “impostos de importação”, ou seja, não são aplicados quotas ou contingenciamentos. (MRE, 2012).

4.4.2 Exportações de carne bovina para o Irã.

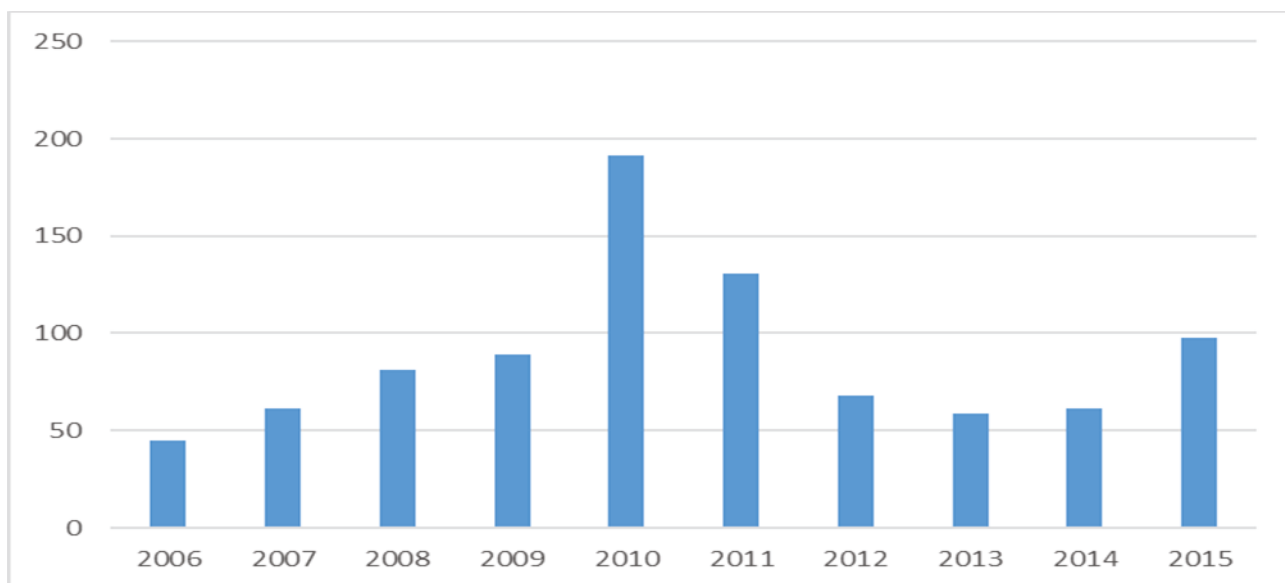
As exportações de carne bovina para o Irã são objetos dessa análise pois, ao contrário dos exemplos anteriores, as adequações às exigências de uma nação podem representar um diferencial de oferta produtiva em um mercado competitivo e, o que antes era um entrave, se torna uma vantagem.

Carnes com o abate diferenciado, sob os preceitos religiosos do *halal*⁵⁵ ganham espaço nas grandes empresas produtoras brasileiras. As carnes bovinas e de aves são permitidas no mercado iraniano desde que mortos sobre os preceitos religiosos. Para os islâmicos, o abate deve ser exclusivamente pela degola para garantir a morte instantânea do animal, e deve ser realizado por muçumano praticante, em geral árabe. (PORTAL BRASIL, 2011).

A figura 23 mostra as exportações de carne bovina para o Irã nos últimos 10 anos.

⁵⁵ Na prática, o termo *halal* significa permitido para consumo, mas o conceito ultrapassa o simples consentimento, tratando de princípios que vão do respeito a todos os seres vivos até questões sanitárias. A preocupação com a higiene do alimento estende-se ao bem-estar do animal, no caso dessas proteínas. (PORTAL BRASIL, 2011).

FIGURA 23 - EXPORTAÇÕES DE CARNE BOVINA BRASILEIRA PARA O IRÃ EM MIL TONELADAS.⁵⁶



FONTE: SECEX (2016).

NOTA: Elaboração própria.

Como mostra o gráfico, as exportações tiveram seu ápice em 2010 com a adequação de mais frigoríficos brasileiros às exigências iranianas e alcançaram mais de 191 mil toneladas.

A queda em 2012 se deu devido a um embargo iraniano às carnes do estado do Paraná após a notícia de um foco de febre aftosa atípico no local. A suspensão do embargo se deu no início do ano de 2016 e os produtores paranaenses já esperam aumento considerável das quantidades exportadas a partir desse ano. (MAPA, 2015).

4.5 CONCLUSÃO DO CAPÍTULO

As práticas protecionistas podem ter como finalidade a proteção de um setor doméstico ineficiente, aumentar a qualidade sanitária dos produtos, podem ter natureza política ou cultural e religiosa.

⁵⁶ Em 2006 as exportações de carne alcançaram 44,9 mil toneladas, em 2007 foram 61,2 mil, em 2008 81,2 mil, em 2009 88,9 mil, em 2010 191,2 mil, em 2011 130,7 mil, em 2012 67,7 mil, em 2013 58,9 mil, em 2014 61,1 mil e em 2015 77,7 mil toneladas.

Essas práticas se tornam barreiras sejam elas, intencionais ou não, a adequação das exigências internacionais é crucial para que um país se mantenha como referência na exportação de algum produto.

A União Europeia, com suas práticas subsidiárias controladas e destinadas à manutenção do mercado interno não causa grande impacto nos preços internacionais, mas acabam controlando as quantidades ofertadas no mercado interno e influenciando nos preços, e também, dificulta a inserção de produtos de países em desenvolvimento.

Suas medidas fitossanitárias forçam o aumento da qualidade da produção, mas excluem os produtores que, de acordo com os níveis de preços internacionais, não recebem o retorno lucrativo adequado frente ao aumento de custos gerados pela aplicação das exigências técnicas.

A Rússia e sua volatilidade política com o Ocidente influencia, seja positivamente seja negativamente, as relações comerciais com a América Latina. O embargo à carne da União Europeia desde 2014 foi prorrogado até o final de 2017. Visto que no ano de 2011, a maioria da carne consumida no país veio do continente europeu, fica aberto um mercado para potencial crescimento para o Brasil.

Os países Árabes estão desenvolvendo uma boa relação comercial com o Brasil nos últimos anos. Dando atenção especial às suas exigências religiosas e culturais, os frigoríficos brasileiros têm grande chance de expansão da exportação de carnes, principalmente, agora com o fim do embargo iraniano aos frigoríficos paranaenses.

5 CONCLUSÃO

As três etapas apresentadas neste trabalho tinham por finalidade uma maior compreensão da complexidade do comércio internacional.

Desde o GATT até a última Rodada de negociação, a de Doha, o mercado mundial tenta obter maior liberalização comercial. Após quase 70 anos desde as primeiras movimentações para regulamentação do mercado internacional, foram obtidos avanços significativos na liberalização comercial. Porém, esses avanços vieram acompanhados de medidas protecionistas não tarifárias cada vez mais intransponíveis.

Como observado no segundo capítulo deste trabalho, mesmo um órgão de bases estabelecidas nas negociações internacionais como a OMC não é capaz de lidar com total justiça e resolver as disputas comerciais de maneira a recompensar o ônus sofrido pelo país demandante em 100%.

As medidas protecionistas são imprevisíveis e muito voláteis, o que gera muitas oscilações nas exportações de países dependentes do comércio internacional. Essas oscilações geram incertezas, não se pode prever se amanhã, por qualquer razão sanitária ou política, Hong Kong não vai embargar as importações de carne bovina brasileiras.

Mas, por outro lado, essas exigências técnicas e sanitárias tendem a melhorar a qualidade dos produtos oferecidos a nível internacional. A competição acirrada induz a busca pelo atendimento de todas as exigências que, nos últimos anos, têm levantado questões acerca da proteção ao meio ambiente, da saúde animal, da qualidade sanitária do produto oferecido e questões do campo social e trabalhista.

Acredita-se que a grande dificuldade de liberalização comercial sejam as grandes discrepâncias econômicas existentes entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. Se a diferença da oferta de mão de obra, capacidade produzida e tecnologia aplicada não fossem tão grandes, talvez poderia haver mais esperança em um mercado livre de restrições.

Por possuírem poder de barganha, os países desenvolvidos, em geral, têm ditado as maiores barreiras não tarifárias no comércio internacional. E por eles, em sua maioria, possuírem desvantagem na eficiência da produção agropecuária, este é o setor mais protegido do mundo. Justamente a agropecuária da qual os países em desenvolvimento são dependentes.

Há de se reconhecer aqui também a soberania das nações e seu direito à imposição de exigências na qualidade dos produtos que vão adentrar ao seu mercado, e também, os impactos que estes poderão causar.

No que concerne a análise dos três casos do último capítulo, nota-se que as oscilações das exportações de carne bovina, tanto para a União Europeia, quanto para a Rússia e para o Irã, não influenciam de maneira significativa os totais gerais de exportações de carne bovina brasileiras. Esse fator foi apontado pela diversificação da pauta de exportações brasileiras, principalmente com o crescimento das trocas comerciais com Hong Kong e com os países árabes. Não se pode afirmar se essa diversificação foi algo planejado por política econômica ou não.

O comércio internacional está cada vez mais competitivo, interligado e impactante nas volatilidades econômicas dos países. Caberá àqueles que querem manter ou ampliar sua inserção no comércio internacional se adaptarem aos diversos rearranjos que vão ocorrendo ao longo do tempo a partir do uso de mais ações protecionistas.

A heterogeneidade das economias dificulta a liberalização comercial. As diferenças econômicas, políticas e culturais não permitem a livre circulação de mercadorias. Porém, a busca pela facilitação comercial pode ser o melhor caminho, mesmo que haja entraves inerentes da dinâmica comercial.

REFERÊNCIAS

AMARAL, M. K do. **Do "novo protecionismo" ao "protecionismo privado": a atuação da sociedade civil na regulação do comércio internacional**. Brasília: Apex-BRASIL, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS EXPORTADORAS DE CARNES (ABIEC). Disponível em: < http://www.abiec.com.br/8_faqs.asp#2>. Acesso em: 16 nov. 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS EXPORTADORAS DE CARNES (ABIEC). Exportação de carne bovina brasileira para o Egito cresce 165%. **ABIEC**. São Paulo. 15 jun. 2015. Disponível em: <http://www.abiec.com.br/news_view.asp?id=%7BD21A61FB-C0BA-4992-AAFE-CC00AC02A231%7D>. Acesso em: 16 nov. 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES DE ALGODÃO (ABRAPA). Disponível em: < <http://www.abrapa.com.br/Paginas/dados/algodao-no-mundo.aspx>>. Acesso em: 16 nov. 2016.

BARRAL, W. O **Brasil e o protecionismo**. São Paulo: Aduaneiras, 2002.

BARRAL, W.; AMARAL, R. Fim do contencioso do algodão: lições de uma disputa na OMC. **Revista Brasileira de Comércio Exterior**, Rio de Janeiro, n. 122, p. 13-16, jan./mar. 2015.

BEEFPOINT. **Argentina: após anos de restrições, país busca recuperação nas exportações de carne bovina**. 22 out. 2013. Disponível em: <<http://www.beefpoint.com.br/cadeia-produtiva/giro-do-boi/argentina-apos-anos-de-restricoes-pais-busca-recuperacao-nas-exportacoes-de-carne-bovina/>>. Acesso em: 13 nov. 2016.

BEEFPOINT. **UE registra novos casos de doença da “vaca louca”**. 27 de abril de 2010. Disponível em: <<http://www.beefpoint.com.br/cadeia-produtiva/giro-do-boi/ue-registra-novos-casos-da-doenca-da-vaca-louca-62311/>>. Acesso em: 20 de nov. 2016.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/vegetal/exportacao>>. Acesso em: 13 nov. 2016.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/vegetal/culturas/algodao>>. Acesso em: 16 nov. 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE). Departamento de promoção do comércio exterior. **Como exportar União Europeia**. Bruxelas: MRE, 2012. (Como exportar, n.217).

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE). Departamento de promoção do comércio exterior. **Como exportar Rússia**. Moscou: MRE, 2013. (Como exportar, n.222).

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE). Departamento de promoção do comércio exterior. **Como exportar Irã**. Teerã: MRE, 2012. (Como exportar).

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/noticias/109-comercio-exterior/926-uniao-europeia-e-mercosul-definem-data-da-troca-de-ofertas-para-acordo-de-livre-comercio>>. Acesso em: 13 nov. 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio exterior (MDIC). Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/comercio-exterior/negociacoes-internacionais/1891-omc-rodada-de-doha>>. Acesso em 13 nov. 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/comercio-exterior/defesa-comercial/205-o-que-e-defesa-comercial/1775-medidas-os-subsidios>>. Acesso em: 13 nov. 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/comercio-exterior/negociacoes-internacionais/9-assuntos/categ-comercio-exterior/359-certificado-form-29>>. Acesso em: 13 nov. 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). **Barreiras Técnicas: conceitos e informações de como superá-las**. Brasília: MDIC, 2002.

BRASIL. Secretaria de Comércio Exterior. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior/balanca-comercial-brasileira-mensal-2>>. Acesso em: 16 nov. 2016.

BRUNO, F. M.; AZEVEDO, A. F.; MASSUQUETTI, A. Os contenciosos comerciais e os principais casos de retaliação do Brasil à prática de subsídios agrícolas na Organização Mundial do Comércio. **Revista Ciência Rural**, Santa Maria, v.44, n.1, p. 188-195, jan. 2014.

BRUNO, F. M.; AZEVEDO, A. F.; MASSUQUETTI, A. Os subsídios à agricultura no comércio internacional: as políticas da União Europeia e dos Estados Unidos da América. **Revista Ciência Rural**, Santa Maria, v.42, n.4, p.757-764, abr. 2012.

CAVALCANTI, M. R. Crise, Rússia e as exportações brasileiras em 2009. **BEEFPOINT**, 2009. Disponível em: <<http://www.beefpoint.com.br/cadeia-produtiva/editorial/crise-russia-e-as-exportacoes-brasileiras-em-2009-50975/>>. Acesso em: 16 nov. 2016.

COLARES, J. F. **O Acordo Geral das Tarifas e Comércio (GATT) e a Organização Mundial do Comércio (OMC)**. 2000. 29 f. Dissertação (Centro de Estudos de Economia Regional) - CAEN - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2000.

COMISSÃO EUROPEIA (CE). Direção Geral de Comunicação. **Como compreender as políticas da União Europeia: comércio**. Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2014.

COMISSÃO EUROPEIA (CE). Diretoria Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **Agri-Food Trade Statistical Factsheet: European Union - Brazil**. Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2016.

COMISSÃO EUROPEIA (CE). Disponível em: < <http://ec.europa.eu/agriculture/cap-post-2013/>>. Acesso em: 16 nov. 2016.

COMISSÃO EUROPEIA (CE). Disponível em: <http://ec.europa.eu/taxation_customs/business/calculation-customs-duties/what-is-common-customs-tariff/tariff-quotas_en>. Acesso em: 16 nov. 2016.

COMISSÃO EUROPEIA (CE). Disponível em: <https://ec.europa.eu/taxation_customs/business/calculation-customs-duties/what-is-common-customs-tariff/taric_en>. Acesso em: 16 nov. 2016.

COMISSÃO EUROPEIA (CE). **The EU's Generalized Scheme of Preferences (GSP)**. Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2015.

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO (UNCTAD). Disponível em: <http://unctadstat.unctad.org/wds/ReportFolders/reportFolders.aspx?IF_ActivePath=P,15912&sCS_ChosenLang=en>. Acesso em: 19 nov. 2016.

CONTINI, E.; TALAMINI, D. Carnes do Brasil? A União Europeia estremece! Revista de Política Agrícola, Brasília, n.1, p. 47-61, jan./fev./mar. 2005.

DANTAS, A. **Caso do algodão: reflexões sobre a eficácia da OMC no controle dos subsídios agrícolas**. Pontes, São Paulo, v. 5, n. 4, p. 4, out. 2009. Disponível em: <<http://www.ictsd.org/bridges-news/pontes/news/caso-do-algod%C3%A3o-reflex%C3%B5es-sobre-a-efic%C3%A1cia-da-omc-no-controle-dos-subs%C3%ADdios>>. Acesso em: 13 nov. 2016.

DESTA, M.G. **The law of international trade in agricultural products: from GATT 1947 to the WTO agreement on agriculture**. London: Kluwer Law International, 2002.

Entenda a crise na Criméia. São Paulo: **G1**, 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2014/03/entenda-crise-na-crimea.html>>. Acesso em: 16 nov. 2016.

FERREIRA FILHO, J. B. de S.; ALVES, L. R. A.; VILLAR, P. M. del. Estudo da competitividade da produção de algodão entre Brasil e Estados Unidos - safra 2003/04. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba, v. 47, n. 1, p. 59-88, jan./mar. 2009.

FONSECA, A. D. Q. **A regulação internacional dos subsídios à exportação: uma reflexão sobre a necessidade de proteção da agricultura familiar brasileira**. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2004. (Análises e Propostas, n.32).

FONSECA, R. et al. **Barreiras externas às exportações brasileiras**. Rio de Janeiro: FUNCEX, 1999. [Texto para discussão, n. 146].

FUNDAÇÃO ALEXANDRE GUSMÃO. **O sistema de solução de controvérsias da OMC: uma perspectiva brasileira**. Brasília: FUNAG, 2013. Organizadora: Daniela

Arruda Benjamin. (Coleção política externa brasileira). Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/images/SISTEMA_DE_SOLUCAO_OMC.pdf>. Acesso em 16 nov. 2016.

GALVÃO, M. B. A.; ABREU, M. D.; PIMENTEL, F. M. O relançamento das negociações da Rodada de Doha. **Revista Brasileira de Comércio Exterior**, Rio de Janeiro, n. 122, p. 6-12, jan./mar. 2015.

GONÇALVES, S. R. M.; SILVA, A. L. M. da; SIMOES, R. C. F. **A Importância do GATT no Comércio Internacional**. 2006. Disponível em: <<http://www.unimep.br/phpg/mostraacademica/anais/4mostra/pdfs/463.pdf>>. Acesso em 14 nov. 2006.

GUIMARÃES, F. S.; **A Rodada Uruguai do GATT e os países em desenvolvimento: o fim do tratamento diferenciado e a adoção da regra de reciprocidade**. 2006.

Indústrias brasileiras fazem abate religioso de carnes para garantir mercados estrangeiros. **Portal Brasil**. 2011. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2011/01/industrias-brasileiras-fazem-abate-religioso-de-carnes-para-garantir-mercados-estrangeiros>>. Acesso em: 15 nov. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ALGODÃO (IBA). Disponível em: <http://www.iba-br.com/pt_br/noticias>. Acesso em: 15 nov. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Disponível em: <http://seriesestatisticas.ibge.gov.br/lista_tema.aspx?op=1&no=1>. Acesso em: 16 nov. 2016.

INTERNATIONAL BEEF ALLIANCE (IBA). Disponível em: <<http://internationalbeefalliance.com/about-us.html>>. Acesso em: 28 nov. 2016.

KRUGMAN, P.; OBSTFELD, M. **Economia Internacional: teoria e política**. 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

KUZMIN, V. Rússia barra importação de carne da Austrália por uso de estimulador. **Gazeta Russa**, 2014. Disponível em: <http://gazetarussa.com.br/economia/2014/04/09/russia_barra_importacao_de_carne_da_australia_por_uso_de_estimulador_25051> Acesso em 16 nov. 2016.

LAMY, P. A Organização Mundial do Comércio: novas questões, novos desafios. **Revista Brasileira de Comércio Exterior**, Rio de Janeiro, n. 121, p. 4-19, out./dez. 2014.

LIMA-CAMPOS, A. de. Em agricultura, é hora de agir com acordos plurilaterais. **Revista Brasileira de Comércio Exterior**, Rio de Janeiro, n. 122, p. 17-19, jan./mar. 2015.

LOSSAN, A.; DAMARCOS, M. Guerra moderna é econômica. **Gazeta Russa**, 2014. Disponível em: <http://gazetarussa.com.br/economia/2014/08/20/guerra_moderna_e_economica_26999>. Acesso em: 15 nov. 2016.

LUVISON, L. Instituto Brasileiro do Algodão investe verba dos Estados Unidos em projetos de tecnologia e controle de pragas. **CANAL RURAL**, São Paulo, 16 out. 2012. Disponível em: <<http://www.canalrural.com.br/noticias/agricultura/instituto-brasileiro-algodao-investe-verba-dos-estados-unidos-projetos-tecnologia-controle-pragas-35551>>. Acesso em: 13 nov. 2016.

MATIAS, E. F. P. Poder e Justiça na OMC: o caso algodão. **Revista Jurídica Consulex**, Brasília, n. 305, p. 15, set. 2009.

MILINSKI, C. C.; VENTURA C. A. A.; **Disputas agrícolas na OMC: os casos envolvendo o Brasil como demandante**. Franca, 2010.

NASSAR, A. M.; BACHION, L. C.; ZAMBIANCO, W. M.; Impactos das políticas agrícolas dos EUA e da UE no agronegócio brasileiro. **Revista Brasileira de Comércio Exterior**, Rio de Janeiro, n. 121, p. 34-37, out./dez. 2014.

NUNES, A.; MOLINA, F. **União Europeia e as restrições para a importação da carne bovina brasileira**. Florianópolis: ONIAL, 2013. Disponível em: <<https://onial.wordpress.com/2013/08/19/uniao-europeia-e-as-restricoes-para-a-importacao-da-carne-bovina-brasileira/>>. Acesso em: 17 nov. 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO (FAO). Disponível em: <http://faostat3.fao.org/download/Q/*/E>. Acesso em 19 nov. 2016.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC). **Barreiras Técnicas ao Comércio**. Disponível em: <https://www.wto.org/english/tratop_e/tbt_e/tbt_e.htm>. Acesso em: 15 nov. 2016.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC). Disponível em: <https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/cases_e/ds266_e.htm>. Acesso em: 16 nov. 2016.

ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). **Agricultural policies in OECD countries: at a glance**. Paris: OCDE, 2010. Disponível em: <<http://www.oecd-ilibrary.org/docserver/download/5110091e.pdf?expires=1479292631&id=id&accname=ocid54025470&checksum=CCE877A8979819B9E576421CE1230495>>. Acesso em: 15 nov. 2016.

ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). **Producer and consumer support estimates database**. Disponível em: <<https://www.oecd.org/tad/agricultural-policies/producerandconsumersupportestimatesdatabase.htm>>. Acesso em: 15 nov. 2016.

PAULA, L. F. de; FERRARI FILHO, F. Desdobramentos da crise financeira internacional. **Revista de Economia Política**. São Paulo, v. 1, n.2, p. 315-335, abr./jun 2011.

PEREIRA, W. R.; **OMC decide em definitivo sobre o açúcar subsidiado na União Europeia**. Belo Horizonte, 2005.

REGO, E. C. L. Do GATT à OMC: O que mudou como funciona e para onde caminha o Sistema Multilateral de Comércio. **Revista BNDES**, Rio de Janeiro, n. 6, p. 1-21, dez. 1996.

REIS, F.N. **Subsídio na OMC: as limitações impostas aos governos na sua política industrial pelas regras da ASMC e pela jurisprudência da OMC**. Curitiba: Juruá, 2008.

SALVATORE, D. **Economia Internacional**. Rio de Janeiro: LTC. 2000.

SANTACRUZ, R. Antidumping e antitruste: antagonismo ou complementaridade? **Revista Brasileira de Comércio Exterior**, Rio de Janeiro, n. 118, p. 60-65, jan./mar. 2014.

SILVA, S. Z. da; TRICHES, D.; MALAFAIA, G. Análise das barreiras não tarifárias à exportação na cadeia da carne bovina brasileira. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, n. 2, p. 23-39, abril/maio/jun. 2011.

SILVEIRA, L. T.; BURNQUIST, H. L. **Uma análise da competitividade brasileira no mercado internacional de açúcar**. Brasília: SOBER, 2004.

Surto de “vaca louca” na Europa tornou controle mais rígido. **Jornal do Senado**. 18 de fevereiro de 2008. Disponível em:

<<http://www12.senado.gov.br/jornal/edicoes/2008/02/18/surto-de-vaca-louca-na-europa-tornou-controle-mais-rigido>> Acesso em: 17 nov. 2016.

THORSTENSEN, V. H. **OMC - Organização Mundial do Comércio: as regras do comércio internacional e a nova rodada de negociações multilaterais**. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Edições Aduaneiras, 2001.

THUKRAL, N.; PATTON, D. China busca carne bovina para saciar apetite da classe média. **Revista Exame**. São Paulo. 18 mar. 2014. Disponível em:

<<http://exame.abril.com.br/economia/china-busca-carne-bovina-para-saciar-apetite-da-classe-media-brasil-e-opcao/>>. Acesso em: 16 nov. 2016.